



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XV - Nº 21

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 1973

BANCO CENTRAL DO BRASIL CIRCULAR Nº 198

Aos Bancos de Desenvolvimento e aos Bancos de Investimento.

Comunicamos que a Diretoria deste Banco, em sessão de 17 de janeiro de 1973, resolveu aprovar as seguintes normas para a execução das linhas de crédito deferidas pelo EXIMBANK-Export-Import Bank of the United States, Washington, aos bancos de desenvolvimento e de investimento ("Instituições Cooperantes"), através do programa denominado "Facilidade de Financiamento Cooperativo-Brasil", o qual altera o sistema de financiamento de que trata a Circular nº 167, de 4-11-71, deste Banco.

2. Segundo o novo procedimento, o EXIMBANK financiará até 90% do custo de importações de mercadorias e serviços correlatos, de origem norte-americana, que se conduzirem ao seu amparo, correndo por conta do importador, no mínimo, 10% do valor das aquisições.

3. A execução dos financiamentos se realizará por intermédio de, pelo menos, um "Banco Agente", a ser nomeado pelo EXIMBANK mediante prévio assentimento da "Instituição Cooperante". Caberá ao "Banco Agente" efetuar desembolsos, cobranças, emitir avisos de débito e perfar outros atos inerentes ao financiamento.

4. Recebida a proposta de financiamento do EXIMBANK, as entidades interessadas deverão encaminhar suas solicitações à Gerência de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros (FIRCE), deste Banco, instruídas de forma a permitir o exame das condições do financiamento, de conformidade com o Comunicado FIRCE nº 17, de 27-8-70. Após a aprovação da Comissão de Empréstimos Externos - CEMPEX, poderá ser formalizada a operação no exterior.

5. Cumpridos esses requisitos, poderá ser emitido pela FIRCE o "Certificado de Registro" pelo valor global da linha de crédito.

6. Nas importações ao amparo de tais linhas de crédito, observar-se-ão as normas e instruções em vigor para importações financiadas, no que não colidirem com a presente Circular. Com a anuência da "Instituição Cooperante" poderá o importador solicitar a emissão de "Guia de Importação", da qual deverá constar a seguinte anotação:

"Importação amparada no financiamento nº firmado em entre o EXIMBANK e o Inst. Cooperante CR nº nº Cert. Registro FIRCE de data do CR

MINISTÉRIO DA FAZENDA

7. Uma vez obtida a aprovação definitiva do EXIMBANK para a transação emitida a respectiva Guia de Importação pela Carteira de Comércio Exterior, o pagamento, pelo importador, da parcela não financiada poderá processar-se contra o embarque da mercadoria. Nos casos previstos na regulamentação em vigor, serão admitidas remessas antecipadas da parcela não objeto de financiamento. Quanto à parte financiada pelo EXIMBANK, independerá de operação de câmbio o seu pagamento ao exportador norte-americano, o qual poderá ser ordenado através de crédito documentário irrevogável, cursado por intermédio do "Banco Agente".

8. A pedido da "Instituição Cooperante", o EXIMBANK assegurará ao "Banco Agente" o reembolso dos pagamentos por este realizados aos exportadores norte-americanos, por conta do EXIMBANK e ao amparo da linha de crédito.

9. As "Instituições Cooperantes" compete transmitir aos importadores instruções quanto ao processamento

das importações e sobre as peculiaridades decorrentes das cláusulas dos contratos de financiamento, principalmente no que concerne à documentação exigida para instruir as solicitações de desembolso, que deverão ser apresentadas diretamente ao EXIMBANK pelo "Banco Agente".

Brasília, 24 de janeiro de 1973. — Luiz de Carvalho e Mello Filho.

Delegacia Regional em Belo Horizonte

SERVIÇO REGIONAL DA INSPECTORIA DE BANCOS

DESPACHO DO CHEFE

De 29-12-72

Deferindo na forma dos pareceres, o requerido no processo nº BR-72-97 - Banco Mineiro S. A. - Belo Horizonte (MGP).

Aumento de capital de Cr\$ 5.100.000,00 para Cr\$ 10.200.000,00 e a consequente reforma de Estatuto - As. Cs. Es. de 22-3-72 e 29-12-72.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA Nº 3.224-DA, DE 9 DE JANEIRO DE 1973

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 62.018, de 29.12.67, resolve:

Apresentar nos termos do artigo 176, item III e 178, item III, da Lei número 1.741-62, o Trabalhador GL-402.1, Genésio dos Santos, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, deste Instituto, matrícula número 2.191.072, lotado na Administração Central. — João Maurício Nabuco, Presidente.

PORTARIA Nº 3.226-DA, DE 12 DE JANEIRO DE 1973

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 62.018, de 29.12.67, resolve: Conceder exoneração, nos termos do artigo 75, item I, da Lei nº 1.741-62,

ao Auxiliar de Estatístico P-1402.8-A, Justino Bispo de Araújo Filho, do Quadro de Pessoal - Parte Especial, deste Instituto, matrícula nº 2.240.045, lotado no Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros, no Estado de Goiás. — João Maurício Nabuco, Presidente.

PORTARIAS DE 15 DE JANEIRO DE 1973

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 23 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 62.018, de 29.12.67, e,

Considerando a deliberação tomada pela Comissão Coordenadora das Ex-

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 23.149, DE 17 DE JANEIRO DE 1973

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere

portações de Erva-Mate (CERMATE) em sua reunião de 8 do corrente, resolve:

Nº 3.230-DEM - Art. 1º São liberados cinquenta por cento (50%) dos contingentes de erva-mate crachada e beneficiada exportáveis ao Uruguai, relativos ao quarto trimestre do Ano Ervateiro 72-73.

Art. 2º Para efeito de distribuição dos rateros de que trata o artigo anterior, serão tomados por base os índices previstos nos Anexos II e III da Portaria nº 3.064-DEM, de 19.9.72, com as alterações propostas pela CERMATE em reunião de 10 de outubro de 1972 e que foram objeto da Portaria nº 3.112-DEM, de 18 de outubro de 1972.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 3.231-DEM - Art. 1º São liberados os contingentes de erva-mate beneficiada exportáveis ao mercado chileno, relativos ao terceiro trimestre do Ano Ervateiro 72-73.

Art. 2º Para efeito de distribuição dos rateros de que trata o artigo anterior, serão tomados por base os índices previstos no Anexo I da Portaria nº 3.064-DEM, de 19.9.72.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. — João Maurício Nabuco, Presidente.

PORTARIAS DE 17 DE JANEIRO DE 1973

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 62.018, de 29.12.67, resolve:

Nº 3.232-DA - Delegar competência ao Delegado Estadual em Minas Gerais, símbolo 4-C, Ivens Pinó Franqueira, para firmar contrato de locação do imóvel, onde funcionará a sede da PROVALE, naquele Estado.

Nº 3.233-DA - Retificar a Portaria nº 3.219-DA, datada de 4 de janeiro de 1973, na parte referente ao nome que é Glenn Sérgio Gonçalves, e não como constou. — João Maurício Nabuco, Presidente.

o art. 6º do Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve

Exonerar a pedido, a partir de 16 de janeiro de 1973, do Quadro de Pessoal da A.P.R.J., o servidor Luiz Carlos Curvello d'Ávila, Estatístico, nível 22-C, matrícula nº 3.221. — Severo Sáez.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DOCUMENTO MANCHADO

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO
CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

Table with columns: REPARTIÇÕES E PARTICULARES, FUNCIONÁRIOS, Semestre, Ano, Exterior, Mensal, Semestral, Anual. Values in Cr\$.

PORTE AÉREO

Mensal .. Cr\$ 17,00 | Semestral Cr\$ 102,00 | Anual .. Cr\$ 204,00

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, a do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado, ou apergaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelevel, a critério do D.I.N.

3) Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes.

4) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

5) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

6) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esolacimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

7) No caso de porte aéreo para localidade não servida por essa meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

8) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

9) Os prazos da assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciam sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

10) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

11) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

12) Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 78, DE 24 DE JANEIRO DE 1973

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 8º, item (s) XIX do Regimento do DNER aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Delegar competência ao Engenheiro-Chefe do 9º Distrito Rodoviário Federal, para representar o DNER na assinatura da escritura de aquisição do terreno de propriedade de Leocádia Stakoviak, situado às margens da rodovia BR-116, trecho Curitiba - Santa Cecília, subtrecho Maira - Papanduva. - Thomas J. L. Landau, Diretor-Geral Substituto.

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 1, DE 15 DE JANEIRO DE 1973

O Procurador-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 110 do Regimento aprovado pelo Decreto 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Designar para receberem a citação inicial e todos os atos posteriores que envolvam a representação passiva do DNER, em Juízo:

1) Na Administração Central, o Subprocurador-Geral, os Chefes e Substituto da 3ª Subprocuradoria e os Procuradores lotados na 3ª Subprocuradoria;

2) Em Brasília, o Chefe e o Substituto da Representação da Procuradoria Geral, ou, na falta desses, qualquer dos Procuradores ali lotados;

3) Nos Distritos Rodoviários Federais, o Chefe e o Substituto das Procuradorias Distritais;

COLEÇÃO DAS LEIS 1972

VOLUME VII

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de outubro a dezembro

Divulgação nº 1.209

PREÇO: Cr\$ 10,00

VOLUME VIII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de outubro a dezembro

Divulgação nº 1.210

PREÇO: Cr\$ 35,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas:

Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I:

Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da

Justiça, 3º Pavimento -

Corredor D - Sala 311

Atende-se a pedidos pelo

Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. J. N.

4) Os advogados credenciados só poderão receber a citação inicial, nos Distritos Rodoviários Federais em que estejam lotados e respondam pela respectiva Procuradoria, ou, naqueles em que só haja um Procurador e quando ocorra impedimento deste.

5) Na hipótese prevista nos itens 2, 3 e 4, supra, após a citação inicial, os respectivos designados darão comunicação, via rádio, à 3ª SPR do ato judicial participado e recebido. - Raimundo Antonio Espinheira Mesquita.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA Nº 49, DE 22 DE JANEIRO DE 1973

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Autorizar o fechamento definitivo da Estação de Pedrao, situada no km

413,43 do Ramal de Supucaí, da 5ª Divisão Centro-Oeste, do Sistema Regional Centro, da Rede Ferroviária Federal S. A. - Horácio Madureira.

PORTARIA Nº 53, DE 24 DE JANEIRO DE 1973

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro resolve:

Designar, de acordo com o parágrafo 2º do art. 8º do Decreto nº 64.238, de 20 de março de 1969, para exercer a função de Auxiliar, com a gratificação mensal de Cr\$ 518,00 (quinhentos e dezoito cruzeiros) acrescida de 20%, num total de Cr\$ 621,60 (seiscentos e vinte e um cruzeiros e sessenta centavos) Maria Conceição Alvares, lotada ao serviço público. - Horácio Madureira.

Conselho Ferroviário Nacional

RESOLUÇÃO Nº 7/72

Ata da 599ª Reunião (Extraordinária) - 19 de janeiro de 1972.

Processo nº 2/72-CFN.

Relator: Conselheiro José de Souza Baptista.

Propenente: Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Assunto: Orçamento Analítico do DNEF para o exercício de 1972.

O Conselho Ferroviário Nacional, após a discussão do Parecer nº 7/72 - CFN, do Conselheiro-Relator José de Souza Baptista, resolveu, por unanimidade, em face da abstenção regulamentar do Substituto do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, Engenheiro Cesar Bastos Motta e Silva, aprovar, com apoio na alínea b, item 4, do artigo 6º, da Lei nº 4.102, de 20 de julho de 1962, o Orçamento Analítico da Autarquia para o exercício de 1972, na forma abaixo:

R - RECEITA

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	Cr\$
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	
1.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1.4.9.00	CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO	
01	Para Pessoal	9 690 000
03	Para Outros Custos:	
a)	Para Material de Consumo	710 400
b)	Para Serviços de Terceiros	3 115 900
c)	Para Encargos Diversos	
-	Diversas Despesas	250 000
-	Despesas div. da Dívida Pública	7 039 000
d)	Para Exercícios Anteriores	150 000
04	Para Inativos Civis	899 100
06	Para Salário Família	
a)	de Pessoal Civil	586 000
b)	de Inativos	46 000
07	Para Contribuição de Previdência Social	58 200
08	Para Transferência Diversas	
a)	BNDE Encargos Contratuals	6 965 000
b)	Desapropriações	500 000
c)	Normas Técnicas Ferroviárias	500 000
d)	Para o IFPTE	500 000
e)	Para ACP Ferroviárias	12 000
	TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31 021 600
1.5.0.00	RECEITAS DIVERSAS	
1.5.9.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	
1.5.9.90	Outras Receitas	
01	Receitas Próprias	355 000
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	31 376 600
2.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2.1.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
2.1.1.00	BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
01	Contrato de 30.12.71 (Cr\$ 36.000.000,00)	13 500 000
2.4.0.00	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	
2.4.1.00	AUXÍLIO DA UNIÃO	
01	Auxílio para Obras Públicas	111 545 000
02	Auxílio para Equipamentos e Instalações	700 000
03	Auxílio para Material Permanente	180 000
04	Auxílio para Inversões Financeiras	40 000 000
05	Auxílios para Amortização de Dívida Pública	4 362 000
	TOTAL DE AUXÍLIOS DA UNIÃO	156 787 000
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	170 207 000
	TOTAL GERAL DA RECEITA	201 578 600

R - DESPESA

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	Cr\$
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	PESSOAL	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
100	Vencimentos e Vantagens Fixas	
101	Vencimentos	5 904 100
104	Auxílio para Diferença de Caixa	14 000
105	Gratificação de função	487 000
107	Gratificação p/participação em órgãos de de liberação coletiva	40 000
108	Gratificação Adicional p/tempo de serviço	927 000
109	Gratificação por tempo integral	473 000
110	Gratificação de Raízes X	15 000
112	Gratificação especial para complementação de salário mínimo	2 000
113	Diversos	2 000
	Sub total	8 834 100
200	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	
201	Ajuda de Custo	19 600
202	Diárias	161 000
203	Substituições	72 900
204	Gratificação p/prestação de serviço extraor dinário	21 000
205	Gratificação para representação de gabinete	374 000
212	Salário de Pessoal Temporário	207 400
	Sub total	855 900
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.1.0	9 690 000

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	Cr\$
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	760 000
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS	3 415 900
3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS	7 209 000
3.1.5.0	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150 000
	TOTAL DE DESPESA DE CUSTEIO	21 305 300
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	
3.2.3.1	INATIVOS	
101	Pessoal Civil	899 100
3.2.3.3	SALÁRIO FAMÍLIA	
101	Pessoal Civil	586 000
103	Inativos Civis	46 000
3.2.4.0	JURIS	
3.2.4.2	JURIS DE EMPRÉSTIMOS	
101	BNDE - Contrato de 30.01.70 e 30.12.71	6 965 000
3.2.5.0	CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
3.2.5.1	Diversas Inclusões	58 200
3.2.7.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.7.1	ENTIDADES INTERNACIONAIS	
	Associação do Congresso de Estados de Ferro	12 000
3.2.7.2	ENTIDADES FEDERAIS	
101	Encargos Diversos - Subvenção do IFPTE	500 000
3.2.7.6	DIVERSOS	
101	Desapropriações	500 000
102	Est. de Normas para Serviços Ferroviários	500 000
	TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10066 300
	TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	31 376 600
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	OBRAS PÚBLICAS	
4.1.1.1	ESTUDOS E PROJETOS FERROVIÁRIOS	
021	Estudos e Projetos	4 490 000
4.1.1.3	PROSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS	
001	Estação e Pátio de Brasília	5 000 000
002	Trecho Uberlândia-Araguari	10 000 000
003	Itapava-Ponta Grossa	20 000 000
004	Infra-Lajes	13 000 000
005	Brasília - Pires do Rio	1 000 000
006	Jundiapéba - Ribeirão Pires	4 000 000
007	Ponta Grossa-Engenheiro Olney	6 000 000
009	Roca Sales-General Luz	1 000 000
011	Construção do Trecho Teresina-Oiticica	4 000 000
012	Construção do Trecho Água Boa-Clanete	2 500 000
014	Unificação e Remodelação dos Transportes Suburbanos	12 200 000
016	Construção de Acesso à Ponte Propriá-Colégio	1 500 000
017	Construção do Trecho Matadouro Capitão Eduardo	8 500 000
018	Obras de Trecho Roca Sales-Passo Fundo	8 000 000
019	Construção da Sede e Unidades Residência e Instalação da Administração Central em Brasília	7 000 000
024	Construção da Variante Araguari-Pires do Rio	1 000 000
025	Consolidação de Trechos e Liquidação de Dívidas	345 000
026	Equipamentos e Instalações p/Obras	10 000
027	Itapava-Ponta Grossa - FAV - BNDE	13 300 000
	TOTAL DO ELEMENTO 4.1.1.3	125 045 000
	TOTAL DE OBRAS PÚBLICAS	125 045 000
4.1.3.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	700 000
4.2.4.0	MATERIAL PERMANENTE	100 000
	TOTAL DE INVESTIMENTOS	125 945 000
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS	
4.2.1.0	AQUISIÇÃO DE IMÓVELS	
101	Trecho Apucarana-Ponta Grossa - Convênio com o Estado do Paraná	40 000 000
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	
4.3.1.2	AMORTIZANDO DE EMPRÉSTIMOS	
101	BNDE - Contrato de 30.01.70	4 362 000
	TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	170 207 000
	TOTAL GERAL DA DESPESA	201 578 600

Sala das Reuniões, 21.1.72, ano 10 do CONSELHO.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE PERNAMBUCOPORTARIAS DE PESSOAL DE
29 DE DEZEMBRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

N.º 6.231 — Tornar sem efeito a portaria n.º 110, de 22 de setembro de 1966, publicada no *Diário Oficial* de 21 de outubro seguinte, que declarou o Dr. João Duarte Dias, aposentado compulsoriamente, no cargo de Professor Catedrático, nível especial, atualmente denominado Professor Titular, da Faculdade de Ciências Econômicas desta Universidade e

Declara o referido professor aposentado compulsoriamente no mesmo cargo, com as vantagens do cargo em Comissão de Diretor da mencionada Faculdade de Ciências Econômicas, de acordo com o artigo 53, inciso I da Lei n.º 4.881-A, de 6-12-65, publicada no *Diário Oficial* de 10 subsequente, combinado com os artigos 184, Item II e 180, alínea a da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, tendo mais de cinco (5) anos ininterruptos como Diretor de Unidade Universitária.

N.º 626 — Conceder exoneração a partir de 1-10-67, a Auxiliar de Pesquisa, nível 15, Cleusa Pimentel Zappella, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotada na Faculdade de Medicina.

N.º 627 — Conceder exoneração, a partir de 17 de abril de 1967, ao Motorista, nível 12, Manoel Lúcio do Nascimento, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado nesta Reitoria.

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, usando de atribuição de sua competência, *ex vi* do disposto no parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 51.352, de 23-11-61, publicado no *Diário Oficial* de 4-12-61 (Suplemento), combinado com o art. 59 do Decreto n.º 53.480, de 23-1-64, publicado no *Diário Oficial* de 30-1-64, a qual dispõe sobre o Regulamento de Promoções aos Funcionários Públicos Civis da União, resolve:

N.º 629 — Tornar sem efeito a promoção abaixo discriminada, efetuada através da Portaria n.º 253 de 30-12-67, publicada no *Diário Oficial* de 5-2-68, nos termos dos Decretos n.ºs 53.480 de 23-1-64 e 60.611, de 24-4-67.

Considerando as retificações do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, decorrentes dos Decretos n.ºs 64.298, de 1-4-69, publicado no *Diário Oficial* de 16-4-69 e 66.012, de 30-12-69, publicado no *Diário Oficial* de 31-12-69.

A partir de 31 de março de 1968

a) Na Série de Classes que compõem a Classe de Auxiliar de Portaria — Código GL-303.

Por antiguidade:

Cosmo Cláudio de Santana, da classe A, nível 7, para a classe B, nível 8, em vaga decorrente da aplicação da Lei n.º 4.881-A-1965.

N.º 630 — Tornar sem efeito a promoção abaixo discriminada, efetuada através da Portaria n.º 348, de 30-9-68, publicada no *Diário Oficial* de 14 de outubro de 1968, nos termos dos Decretos n.ºs 53.480, de 23-1-64 e 60.611, de 24-4-67.

Considerando as retificações do Quadro Único de Pessoal desta Universidade decorrentes dos Decretos n.ºs 64.298, de 1-4-69, publicado no *Diário Oficial* de 16-4-69 e 66.012, de 30-12-69, publicado no *Diário Oficial* de 31-12-69.

A partir de 30 de setembro de 1966

a) Na Série de Classes que compõem a Classe de Auxiliar de Portaria Código PL-303.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CULTURA

1 — Salustiano Cardoso de Macedo, da classe A, nível 7, para a classe B, nível 8, em vaga resultante da aplicação da Lei n.º 4.881-A-65.

N.º 631 — Tornar sem efeito as promoções abaixo discriminadas, efetuadas através da Portaria n.º 351, de 30-9-68, publicada no *Diário Oficial* de 17-3-69, nos termos dos Decretos n.ºs 53.480, de 23-1-64 e 60.611, de 24 de abril de 1967.

Considerando as retificações do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, decorrentes dos Decretos n.ºs 64.298, de 1-4-69, publicada no *Diário Oficial* de 16-4-69 e 66.012, de 30-12-69, publicado no *Diário Oficial* de 31-12-69.

A partir de 30 de setembro de 1967

a) Na Série de Classes que compõem a Classe de Auxiliar de Portaria — Código GL-303

Por merecimento da classe A, nível 7, para a classe B, nível 8, em vagas resultantes da aplicação da Lei n.º 4.881-A-65.

1. Amaro Cosmo da Silva
2. Anísio Alves Feitosa
3. Francisco de Assis Xavier Barbosa
4. João Jacinto Bernardo

Por antiguidade, da classe A, nível 7, para a classe B, nível 8 em vagas decorrentes da aplicação da Lei número 4.881-A-65.

1. Edvaldo Ferreira Mulatinho
2. José Aristeu da Silva
3. Letácio Afonso Valença

N.º 632 — Tornar sem efeito as promoções abaixo discriminadas, efetuadas através da Portaria n.º 417, de 31-12-68, publicada no *Diário Oficial* de 17-3-69, nos termos dos Decretos n.ºs 53.480, de 23-1-64 e 60.611, de 24-4-67.

Considerando as retificações do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, decorrentes dos Decretos n.ºs 64.298, de 1-4-69, publicado no *Diário Oficial* de 16-4-69 e 66.012, de 30-12-69, publicado no *Diário Oficial* de 31-12-69.

A partir de 31 de março de 1968

a) Na série de classes que compõem a Classe de Auxiliar de Portaria — Código GL-303.

Por merecimento da classe A, nível 7, para a classe B, nível 8, em vagas decorrentes da aplicação da Lei número 4.881-A-65.

1. Luiz Agapito de Lira
2. Antonio de Pádua Tavares Oliveira
3. Geraldo Barros Sabino

Por antiguidade, da classe A, nível 7 para a classe B, nível 8, em vagas resultantes da aplicação da Lei número 4.881-A-65.

1. Anísio Claudino da Silva
2. Sebastião Florêncio da Silva
3. Marcos Antonio Ferreira de Lima
4. Amaro Pedro dos Anjos

N.º 633 — Tornar sem efeito a promoção abaixo discriminada, efetuada através da Portaria n.º 351, de 31 de dezembro de 1969, publicada no *Diário Oficial* de 30-1-70, nos termos dos Decretos n.ºs 53.480, de 23-1-64, 60.611, de 24-4-67 e 64.815, de 14-7-69.

Considerando as retificações do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, decorrentes dos Decretos 64.298, de 1-4-69, publicado no *Diário Oficial* de 16-4-69 e 66.012, de 30-12-69,

publicado no *Diário Oficial* de 31 de dezembro de 1969.

A partir de 31 de março de 1968

a) Na série de classes que compõem a Classe de Auxiliar de Portaria — Código PL-303.

Por merecimento:

Aloir Carvalho da Luz, da classe A, nível 7, para a classe B, nível 8, em vaga resultante da aplicação da Lei 4.881-A-65.

N.º 634 — Retificar a Portaria de Pessoal n.º 417, de 31-12-68, publicada no *Diário Oficial* de 17-3-69, tomando sem efeito a partir de 31-3-69, nos termos dos Decretos n.ºs 53.480, de 23-1-64 e 60.611, de 24-4-67, as promoções abaixo, considerando engano na seqüência das vagas.

a) Na série de classes que compõem a Classe de Auxiliar de Portaria — Código — GL-303:

Por merecimento, da classe A, nível 7, para a classe B, nível 8, em vagas resultantes da aplicação da Lei número 4.881-A-65:

1. Severino Ferreira Aguiar
2. Aureliano Firmino da Silva
3. Antonio Canuto da Silva
4. José Gonçalves da Luz

Por antiguidade, da classe A, nível 7, para a classe B, nível 8, em vaga resultante da aplicação da Lei número 4.881-A-65:

1. José Lima de Lira

N.º 635 — Considerando que o Decreto n.º 66.012, de 30-12-69, publicado no *Diário Oficial* de 31-12-69 retificou o Quadro Único desta Universidade.

Promover no Quadro Único de Pessoal desta Universidade Federal de Pernambuco, a partir de 30-9-63 nos termos dos Decretos n.ºs 53.480, de 23-1-64, 60.611, de 24-4-67 e 64.815, de 14-7-69.

a) Na série de classes de Biblioteca — EC-101.

Por merecimento:

1 — Creuza Mota Valença, da classe A, nível 12 para a Classe B, nível 14, em vaga decorrente da exoneração de Mirtes Machado Caldas.

N.º 636 — Promover no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Pernambuco, a partir de 31-12-63, nos termos dos Decretos números 53.480, de 23-1-64, 60.611, de 24-4-67 e 64.815, de 14-7-69.

a) Na série de classes de Biblioteca — EC-101

Por merecimento:

1 — José Pereira da Silva, da classe B, nível 14, para a classe C, nível 16 em vaga decorrente do falecimento de Marília Farias Marques de Santana.

2 — Romelita Maria Loureiro Porto Carreiro Carneiro Leão, da classe A, nível 12, para a classe B, nível 14, em vaga decorrente da promoção de José Pereira da Silva.

N.º 637 — Promover no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Pernambuco, a partir de 31-12-64, nos termos dos Decretos 53.480, de 23-1-64, de 24-4-67 e 64.815 de 14-7-69.

a) Na série de classes que compõem a Classe de Auxiliar de Portaria, Código GL-303

Por merecimento:

Severino Ferreira Aguiar, da classe A, nível 7, para a classe B, nível 8, em vaga decorrente do falecimento de João Sabino Filho.

N.º 638 — Promover, no Quadro Único de Pessoal da Universidade Fe-

deral de Pernambuco, a partir de 30-6-65, nos termos dos Decretos números 53.480, de 23-1-64, 60.611 de 24-4-67 e 64.815 de 14-7-69.

a) Na série de classes que compõem a Classe de Auxiliar de Portaria — Código GL-303.

Por merecimento:

Aureliano Firmino da Silva, da classe A, nível 7, para a classe B, nível 8, em vaga decorrente do falecimento de Amaro Ferreira dos Santos.

N.º 639 — Promover, no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Pernambuco, a partir de 31-3-66, nos termos dos Decretos números 53.480, de 23-1-64 — 60.611, de 24-4-67 e 64.815 de 14 de julho de 1969.

a) Na série de classes que compõem a Classe de Auxiliar de Portaria, Código GL-303:

Por merecimento, da classe A, nível 7, para a classe B, nível 8, em vaga decorrente da aplicação da Lei número 4.881-A-65:

- 1 — Otávio Gonçalves dos Santos
- 2 — Antonio Sidonio de Santana
- 3 — Manoel Floriano da Silva
- 4 — Sebastião José da Silva
- 5 — Severino Tolentino Ribeiro
- 6 — Ineuer Laurentino do Nascimento
- 7 — Antonio Canuto da Silva
- 8 — Adolfo Francisco Xavier
- 9 — José Gonçalves da Luz
- 10 — José Bosvaldo Silva

Por antiguidade, da classe A, nível 7, para a classe B, nível 8, em vaga decorrente da aplicação da Lei número 4.881-A-65:

- 1 — Antonio Mendes da Silva
- 2 — Dedton Pereira Ferreira
- 3 — Arlindo Lira de Paiva
- 4 — José Patrício Bezerra
- 5 — Severino Lira de Oliveira

N.º 640 — Promover no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Pernambuco, a partir de 31-12-66, nos termos dos Decretos n.ºs 53.480, de 23-1-64, 60.611, de 24 de abril de 1967 e 64.815 de 14 de julho de 1969.

a) Na série de classes que compõem a Classe de Auxiliar de Portaria, Código GL-303

Por antiguidade:

Antonio Francisco Ferreira, da classe A, nível 7, para a classe B, nível 8, em vaga decorrente da aposentadoria de Luiz de França.

N.º 641 — Promover, no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Pernambuco, a partir de 31 de março de 1970, nos termos dos Decretos n.ºs 53.480, de 23-1-64, 60.611, de 24-4-67 e 64.815, de 14-7-69.

a) Na série de classes que compõem a Classe de Auxiliar de Portaria — Código GL-303

Por merecimento:

1 — José Lima de Lira, da classe A, nível 7, para a classe B, nível 8, em vaga decorrente do falecimento de Manuel Ferreira Guedes.

2 — Gilberto do Nascimento, da classe A, nível 7, para a classe B, nível 8, em vaga decorrente da aposentadoria de Adolfo Francisco Xavier.

N.º 642 — Promover no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Pernambuco, a partir de 31 de março de 1971, nos termos dos Decretos n.ºs 53.480, de 23-1-64, 60.611, de 24-4-67 e 64.815, de 14-7-69.

a) Na série de classes que compõem a Classe de Auxiliar de Portaria — Código GL-303.

Por antiguidade:

1 — Agripino Bezerra de Oliveira, da classe A, nível 7, para a classe B,

nível 8, em vaga decorrente da aposentadoria de Evilásio Alves de Lima.

Por merecimento:

1 — Mario Guilherme dos Santos, da classe A, nível 7, para a classe B, nível 8, em vaga decorrente do falecimento de José Ferreira Acioly.

N.º 643 — Promover no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Pernambuco, a partir de 30-9-74, nos termos dos Decretos n.ºs 53.480, de 23-1-64, 30.611, de 24 de abril de 1967 e 64.815 de 14-7-69.

a) Na série de classes que compõem a classe de Auxiliar de Portaria Código GL-303.

Por merecimento

1 — José Torres Galindo, da classe A, nível 7, para a classe B, nível 8, em vaga decorrente do falecimento de Euclides Bezerra de Carvalho.

PORTARIAS DE PESSOAL DE 4 DE JANEIRO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

N.º 06 — Conceder dispensa, a pedido, ao Escriturário, nível 10, Gilberto Marques Paulo, da Função Gratificada, Símbolo 2-F, de Secretário da Faculdade de Direito desta Universidade, para a qual foi designado pela Portaria n.º 19, de 6-8-64, publicada no Diário Oficial de 19-1-1965.

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o contido no Processo UFPE n.º 26-102-72, resolve:

N.º 7 — Conceder aposentadoria nos termos do artigo 53, inciso II da Lei

n.º 4.881-A, de 6-12-65, publicada no Diário Oficial de 10 subsequente, combinado com o artigo 102, item I, alínea a de Emenda Constitucional n.º 1, de 17-10-69, a Bento José da Silva Magalhães Neto, matrícula n.º 1.880.777, no cargo de Professor Adjunto, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Biociências.

PORTARIAS DE PESSOAL DE 12 DE JANEIRO DE 1973

Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

N.º 21 — Exonerar *ex officio* de acordo com o parecer n.º 575-H de 6-10-67, da Consultoria-Geral da República, a partir de 24-7-64, o sergente, nível 5, Aluizio Severino dos Santos, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade lotado no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina.

N.º 22 — Exonerar *ex officio* de acordo com o parecer n.º 575-H de 6-10-67, da Consultoria-Geral da República, a partir de 17 de outubro de 1966 a Escrevente-Datilógrafa, nível 7, Hercília Gomes da Silveira, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotada no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina.

N.º 23 — Exonerar *ex officio* de acordo com o parecer n.º 575-H de 6-10-67, da Consultoria-Geral da República, a partir de 28-5-64, a Atendente, nível 9, Ivonete Francisca Rodrigues, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade lotada no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina.

N.º 24 — Exonerar *ex officio* de acordo com o parecer n.º 575-H de 6-10-67, da Consultoria-Geral da República, a partir de 6-2-65, o sergente, nível 5,

José Alexandre Rodrigues, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade lotado no Hospital das Clínicas.

N.º 25 — Exonerar *ex officio* de acordo com o parecer n.º 575-H de 6-10-67, da Consultoria-Geral da República, a partir de 19-5-67, o Escrevente-Datilógrafa, José Carlos Moreira de Melo, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina.

N.º 26 — Exonerar *ex officio* de acordo com o parecer n.º 575-H de 6-10-67, da Consultoria-Geral da República, a partir de 24-10-64, a Datilógrafa nível 7, Terezinha Ponce Leon, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade lotada no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina.

N.º 27 — Exonerar *ex officio* de acordo com o parecer n.º 575-H de 6-10-67, da Consultoria-Geral da República, a partir de 1-5-69, o servidor, nível 5, José Manoel da Silva, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina.

N.º 28 — Exonerar *ex officio* de acordo com o parecer n.º 575-H de 6-10-67, da Consultoria-Geral da República, a partir de 19-6-64, a Atendente, nível 9, Nilza Coelho Menezes, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade lotada no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina.

N.º 29 — Exonerar *ex officio* de acordo com o parecer n.º 575-H de 6-10-67, da Consultoria-Geral da República, a partir de 1-1-63 a Atendente, nível 7, Sylvia da Cruz Gouveia, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade lotada no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina.

N.º 30 — Exonerar *ex officio* de acordo com o parecer n.º 575-H de 6-10-67, da Consultoria-Geral da República, a partir de 19-5-68, o Laboratorista, nível 8, Cláudio Basbaum, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina.

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve:

N.º 31-73 — Conceder exoneração, a partir de 3-4-68, ao Professor Assistente, Marcos de Almeida, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado na Faculdade de Medicina.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIAS DE 12 DE JANEIRO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do processo n.º 321-73, resolve:

N.º 9 — Designar Edinete de Medeiros Emerenciano, 3.047, Oficial de Administração, para substituir a Chefe de Seção de Classificação de Cargos durante as férias regulamentares da titular.

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do processo n.º 527-73, resolve:

N.º 12 — Designar Terezinha Medeiros de Melo, n.º 3.048, Oficial de Administração, nível 12-A, para substituir a Chefe do Serviço de Comunicações durante as férias regulamentares da titular. — Genário Alves Fonseca, Reitor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMISTAS PROFISSIONAIS

RESOLUÇÃO Nº 668, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1972

O Conselho Federal de Economistas Profissionais, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951, e Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, resolve aprovar a Proposta Orçamentária do Conselho Regional de Economistas Profissionais da 13ª Região para o exercício de 1973, conforme quadro anexo e, concomitantemente, remeter a 2ª via do Processo CREF 833/72 ao CREF 13ª Região para adoção das medidas contábeis indicadas.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 1972. — Afonso Armando de Lima Vitale.

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMISTAS PROFISSIONAIS DA 13ª REGIÃO
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 1973

RECEITA			DESPESA			
	PARCIAL	TOTAL		PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
1 RECEITAS CORRENTES			3 DESPESAS CORRENTES			
11 RECEITA TRIBUTÁRIA			31 DESPESAS DE CUSTEIO			
111 TAXAS		7.383,00	311 PESSOAL	6.304,00		
14 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			312 MATERIAL DE CONSUMO	2.600,00		
141 COTAS PARTES DOS CREP	1.476,00		313 SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.440,00		
142 REVISTA TRIP. ECONOM. ARRE. P/CFEP-CONF. CONVENIO C/CREP.	2.000,00	3.476,00	314 ENCARGOS DIVERSOS	3.300,00		
25 RECEITAS DIVERSAS			316 FUNDO RESERVA ORÇAMENTÁRIA	1.199,00	15.813,00	
251 MULTAS	530,00		32 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
254 OUTRAS REG. DIVERSAS	3.000,00	4.330,00	323 DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		3.476,00	
2 RECEITAS DE CAPITAL			4 DESPESAS DE CAPITAL			
24 TRANSPER. DE CAPITAL			41 INVESTIMENTOS			
242 AUX. DOS ESTADOS	3.000,00		413 MATERIAL PERMANENTE			
243 AUX. DOS MUNICÍPIOS	2.000,00					
244 AUXÍLIOS DIVERSOS	1.000,00	6.000,00				
TOTAL		23.189,00	TOTAL		21.388,00	21.189,00

RESUMIDO

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	15.189,00	19.289,00
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00	1.900,00
TOTAL	21.189,00	21.189,00

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÕES DE 21 DE DEZEMBRO DE 1972

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Nº 286 — Não conceder provimento ao recurso interposto por Miguel Vascelo Filho, oriundo da 4ª Região (Pernambuco — Paraíba — Rio Grande do Norte — Fernando Noronha).

Nº 287 — Não conceder provimento ao recurso interposto por Paulo Expedita Barroso de Oliveira, oriundo da 7ª Região (Guanabara — Rio de Janeiro — Espírito Santo).

Nº 288 — Não conceder provimento ao recurso interposto por Stanley Ferra e encaminhado pelo CRTA — 3ª Região (São Paulo e Mato Grosso).

RESOLUÇÃO Nº 290-72

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, com fundamento no parecer da Comissão de Contas instituída pela Resolução nº 104-72, e considerando que foram cumpridas as diligências a que se referiam as Resoluções nºs 119, 120, 124 e 125-72, resolve:

Nº 289 — Aprovar as Tomadas de Contas dos seguintes Administradores Responsáveis, no exercício de 1971, pelos Conselhos Regionais de Técnicos de Administração abaixo indicados:

1 — Conselho Regional de Técnicos de Administração — 2ª Região (Pará e Território do Amapá).

Responsável: Nelson de Figueiredo Ribeiro — Presidente da Junta Administrativa.

2 — Conselho Regional de Técnicos de Administração — 3ª Região (Ceará, Piauí e Maranhão).

Responsável: Reynaldo Bezerra de Miranda Leão — Presidente da Junta Interventora.

3 — Conselho Regional de Técnicos de Administração — 4ª Região (Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Território de Fernando de Noronha).

Responsável: Pedro Paulo Costa — Presidente da Junta Interventora.

4 — Conselho Regional de Técnicos de Administração — 10ª Região (Rio Grande do Sul).

Responsável: Manoel Corrêa de Mello — Presidente da Junta Interventora.

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Nº 300 — Homologar os seguintes pedidos de registro como Técnico de Administração, oriundos da 8ª Região (São Paulo e Mato Grosso).

I — Nos termos da alínea "c" do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967:

- 1. Osmar Mourão Carbonari
2. Fernando Alberto Fanno
3. Mário Badra
4. João Pereira Castaldi
5. Theodor Knecht

- 6. José Justino Ricarelli
7. Edison Bianchi Tavares
8. Carlos Pereira Paschoal
9. José Moura Neves
10. Cláudio César de Barros

II — Nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967:

- 1. Marília Gomes Campos Liborio
2. Jeni Bocca

Nº 301 — Homologar, nos termos da alínea "c" do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, os seguintes pedidos de registro como Técnico de Administração, oriundos da 9ª Região (Paraná e Santa Catarina).

- 1. Nelson Teske
2. Paulo Menezes de Mendonça
3. Roberto Duenas Braga
4. Pedro Macente
5. Pedro Adolpho Luiz Caldeira
6. Felix do Rêgo Almeida
7. Léa Coutinho do Prado
8. Regis Constantino

Nº 302 — Homologar, nos termos da alínea "c" do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, os seguintes pedidos de registro como Técnico de Administração, oriundos da 4ª Região (Pernambuco — Rio Grande do Norte — Paraíba — Fernando Noronha).

- 1. Ulliss José da Costa
2. Edith de Mattos Oliveira
3. Elizabeth Barbosa Tartaruga
4. Alice Maia L. Amorim
5. Maria José Tavares Rabelo
6. Maria das Graças dos Santos Pereira
7. Otto Aves Cruz
8. Maria Daurida Campelo de Azevedo e Silva
9. Pedro Wilson Negri
10. Marco Antônio Vieira da Mota
11. Maria Rejane de Cerqueira
12. Rosa de Lina Maciel
13. Ruth Cavalcante de Albuquerque
14. Hélio Leães
15. Alice Nogueira Pimentel
16. José Roberson Coelho
17. Hélio Barreto Lins
18. Alde de Castro Salgado

Brasília, 21 de dezembro de 1972. — Murilo Moreira da Silva, Presidente.

RESOLUÇÕES DE 3 DE JANEIRO DE 1973

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

I — Homologar os seguintes pedidos de registro como Técnico de Administração, oriundos da 7ª Região (Rio de Janeiro — Guanabara — Espírito Santo).

I — Nos termos da alínea "c" do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967.

- 1. Francisco Fabiano Brailio
2. Marimar Obeilaender
3. Geraldo Sampaio Vaz de Mello
4. Odette Lourenço Marques
5. Olga Ferrini de Faria

II — Nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967.

- 1. Yvonne Queiroz
2. Hannelina Contreiras Oliveira.

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934 de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Nº 2 — Homologar, nos termos da alínea "c" do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, os seguintes pedidos de registro como Técnico de Administração, oriundos

da 7ª Região (Rio de Janeiro — Guanabara — Espírito Santo).

- 1. Ney de Lima Digueiredo
2. Humberto Annibal de Mello Santos
3. Villhede Kafuri
4. Déa Machado Sampaio
5. Nactivo Lersa
6. Raynundo Sagulo
7. Carlos José Tufiman
8. Francisco das Chagas Melo Soares
9. Pedro Pinto Vasconcelos de Abreu
10. Mauro Pi Farias
11. William Eiland
12. Orlando de Almeida e Albuquerque
13. Inalda Marcina de Albuquerque Roza
14. Darcy de Azevedo Ramos

Nº 3 — Indeferir o pedido de registro de José da Silva Serafico de Assis Carvalho, oriundo da 11ª Região (Amazonas — Acre Roraima e Rondônia). — Murilo Moreira da Silva.

RESOLUÇÕES DE 4 DE JANEIRO DE 1973

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnico de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967 resolve:

Nº 4 — Homologar, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, o pedido de registro como Técnico de Administração, de Evangelina de Abreu Rocha, oriundo da 11ª Região (Amazonas — Acre Rondônia — Roraima).

Nº 5 — Homologar, nos termos da alínea "c" do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, os seguintes pedidos de registro como Técnico de Administração, oriundos da 8ª Região (São Paulo e Mato Grosso).

- 1. Henri Izzat
2. Giuseppe Nazarenó Malolino
3. Juvenal Andrade de Souza Barros
4. Rosaura de Escobar Ribeiro da Silva
5. Alair Luiz da Cunha
6. Leonello Guglielmini
Nº 6 — Dar provimento aos recursos interpostos pelos infra relacionados e encaminhados pelo CRTA — 6ª Região (Minas Gerais) e conceder-lhes registro nos termos de Administração nos termos da alínea "c" do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967:
1. Geraldo Dias de Moura Oliveira
2. Nilson Souto Cardoso
Murilo Moreira da Silva.

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

3ª Região.

RESOLUÇÃO Nº 37/72

A Junta Interventora do Conselho Regional de Técnicos de Administração da 3ª Região, Ce-Pi e Ma, designada pela Portaria número 5, do Delegado Regional do Trabalho, no Ceará, de 27 de fevereiro de 1970, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Conceder registro, para todos os efeitos da legislação em vigor, no CRTA da 3ª Região, Ce-Pi e Ma, de Técnicos de Administração, aos profissionais abaixo relacionados:

Nos termos da letra "a" do Art. 3º da Lei número 4.769/65:
1. Francisco Galvão Filho — Registro número 232

b) Registro provisório nos termos da letra "a" do Art. 3º da Lei número 4.769/65:

- 1. Emir Cunha Soares — RP-85
2. Marilze Nascimento França — RP-86
3. Josenil dos Santos Souza — RP-87
4. Rommel Anibal Nunes Castro — RP-88
5. José Ribamar Amaral Bulhão — RP-89
6. Ivana Maria Metre Fiquene — RP-90
7. Maria da Graça Pinheiro Lobão — RP-91
8. Genival Santos Oliveira — RP-92
9. Lélia Falcão Léda — RP-93
10. Ana Maria Soares Vasconcelos — RP-94
11. Pedro Carlos dos Santos — RP-95
12. Martha de Jesus Guedes Frazão — RP-96
13. José Ozete Cunha — RP-97

c) Nos termos da letra "c" do Art. 3º da Lei número 4.769/65:

- 1. Ailton Machado Saraiva — 233
2. José Olavo Peixoto — 234
d) Nos termos do "Parágrafo Único" do Art. 3º da Lei número 4.769-65:
1. Wardine Castro Lopes de Andrade — 235
2. Lúcio Flávio de Souza Aguiar — 236

7ª Região. RESOLUÇÃO Nº 06-973

Julgados definitivamente pela Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 7ª Região — GB, RJ e ES, foram julgados os seguintes processos:

I — Na Reunião do dia 15 de janeiro de 1973

1. Nos termos da letra "a" do artigo 3º da Lei nº 4.769-65:

- Processos:
Nº 8.884-72 — Márcio José (tomar definitivo o RP-72)
Nº 9.415-73 — José Silva de Bulhões
2. Nos termos da letra "c" do artigo 3º da Lei nº 4.769-65:
Nº 4.080-68 — Ailton Gonçalves Leal
Nº 9.368-72 — Agésilau Emiliano dos Santos
Nº 9.369-72 — Francisco de Assis Mendonça
Nº 9.380-72 — Lauro Magalhães Castro Amorim
3. Negar registro, por falta de amparo legal, tendo em vista o disposto na legislação e normas vigentes, aos seguintes habilitandos:
Nº 2.612-68 — Cesar Vaz de Andrade
Nº 2.979-68 — Dalmo Pereira de Souza
Nº 4.182-68 — Wallace de Souza Vieira

II — Na Reunião do dia 16 de janeiro de 1973

- 4. Nos termos da letra "a" do artigo 3º da Lei nº 4.769-65:
Nº 9.414-73 — Cesar Fortuna
Nº 9.417-73 — Marlene Gomes Vieira
5. Nos termos da letra "c" do artigo 3º da Lei nº 4.769-65:
Nº 9.317-72 — Pedro Cordolino Ferreira de Azevedo Filho

III — Na Reunião do dia 18 de janeiro de 1973

- 6. Nos termos da letra "a" do artigo 3º da Lei nº 4.769-65:
Nº 9.418-73 — Roberto Antonio Catto
Nº 9.410-73 — Luiz Carlos de Freitas Maia
Nº 9.422-73 — Hamilton Cavaliere D'oro



7. Nos termos da letra "c" do artigo 3º da Lei nº 4.769-65:

Nº 2.973-68 — Therezinha Sandoval Paixão

Nº 3.507-68 — José Alves Mey

Nº 3.508-68 — Lubonur Brzezinski

Nº 4.478-68 — Dorival Protte

Nº 4.782-68 — Celso Augusto Costa

Nº 7.496-69 — Nelson Mortada

Nº 8.193-69 — Newton de Góes Orsini de Castro

Nº 9.331-72 — Angela Carlota de Carlota de Carvalho Lopes

8. Nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769-65:

Nº 9.421-73 — Gabriela Lara

9. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1973. — Emmanuel Carneiros Sodré, Presidente da Junta Interventora — Port. DRT-GB nº 23-970.

RESOLUÇÃO Nº 07-973

A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 7ª Região — GB, RJ e ES, designada pelas Portarias DRT-GB nº 23, de 11 de maio de 1970 e DRT-GB nº 1, de 15 de janeiro de 1971, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.924, de 2 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Atribuir registro no CETA da 7ª Região — GB, RJ e ES, nos termos da letra "a" do artigo 3º da Lei nº 4.769-65, aos seguintes profissionais:

I — Registro definitivo

- 1. CRTA nº 3.524 — Luiz Carlos de Freitas Maia
2. CRTA nº 3.525 — Marlene Gomes Vieira

II — Registro Provisório pelo prazo de 1 (um) ano

- 1. CRTA nº RP-200 — Cesar Fortuna
2. CRTA nº RP-201 — José Silva de Bulhões
3. CRTA nº RP-202 — Roberto Antonio Caetano
4. CRTA nº RP-203 — Hamilton Cavallieri D'ro

Art. 2º Tomar definitivo o registro provisório no CRTA da 7ª Região — GB, RJ e ES, sob o número RP-72 — de Bacharel de Administração, ao seguinte profissional:

- 1. CRTA nº 3.526 — Márcio José Pinto

Art. 3º Alterar, por motivo de casamento, o nome de solteira de Yeda Torres de Melo e Silva, para o decedida Yeda Torres de Melo e Silva Migueiro, conforme despacho, do Senhor Presidente da Junta Interventora no CRTA da 7ª Região — GB, RJ e ES, exarado às fls. 12 e Certidão de Casamento às fls. 13 do Processo ... CRTA — 7ª — 2.189-68, ficando mandado, neste Conselho Regional, o registro sob o número 3.159 atribuído pela Resolução JI-CRTA-7ª nº 95-72.

Art. 4º Tendo em vista o despacho do Senhor Presidente da Junta Interventora, neste CRTA da 7ª Região — GB, RJ e ES, exarado no requerimento de fls. 20 do Processo nº JP-63, de 4 de abril de 1972, fica cancelado, a partir de 2 de janeiro de 1973, o registro de Pessoa Jurídica, neste Conselho Regional sob o nº PJ-58 concedido, nos termos do parágrafo 2º do artigo 15 da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, à TV Cor Ltda., pela Resolução JI-CRTA-7ª nº 51, de 27 de abril de 1972.

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1973. — Emmanuel Carneiros Sodré, Presidente da Junta Interventora — Port. DRT-GB nº 23-70.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS nº 17, de 1973

PORTARIAS DA PRESIDENCIA

Nº 1.251, de 18 de janeiro de 1973 —

a) Exonera Paulo Cesar Ferreira Luchetti, mat. nº 30.961, do cargo em comissão nº 00073, símbolo 2-C, com atribuições de Consultor do Presidente; b) Faz cessar os efeitos da Portaria nº IPR-1.005-72, publicada no BS/DS nº 60-72, na parte que mandou o referido funcionário servir em Brasília — DP.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRSP

Nº 199, de 15 de janeiro de 1973 — Exonera, a pedido, a contar de 30 de novembro de 1971, Honorival Carlos Magno, mat. nº 16.235, Escrevente-Datilógrafo, nível 7.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRSP

Nº 584, de 1º de dezembro de 1972 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Braz José Scaldaferrri, mat. número 69.374, Médico, nível 22.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRSE

Nº 158, de 9 de janeiro de 1973 — Exonera, a pedido, a contar de 3 de outubro de 1972, Eli Cardoso Piccolo, mat. nº 54.403, Escriuturária, nível 8-A; Nº 159, de 9 de janeiro de 1973 — Exonera, a pedido, a contar de 9 de outubro de 1972, Luiz Carlos Freyesteben, mat. nº 54.407, Escriuturário, nível 8-A; Nº 160, de 9 de janeiro de 1973 — Exonera, a pedido, a contar de 1º de maio de 1972, João Gaspar Barros Saldanha, mat. nº 20.115, Auxiliar de Enfermagem, nível 13.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRSP

Nº 2.063, de 15 de janeiro de 1973 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Helena Gomes, mat. número 12.939, Oficiala de Administração, nível 18; Nº 2.064, de 15 de janeiro de 1973 — Exonera, a pedido, a contar de 21 de setembro de 1972, Paulo Bobadilha de Carvalho Fontes, mat. número 68.748, Médico, nível 21; Nº 2.065, de 15 de janeiro de 1973 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Elias Jorbas, mat. nº 64.794, Servente, nível 5.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA DIREÇÃO SUPERIOR

Nº 1.319, de 18 de janeiro de 1973 — Dispensa, a pedido, Marcos Ribeiro de Avelar, mat. nº 800.930 (CLT), Motorista, para fins de concessão de aposentadoria na forma do artigo 55 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovada pelo Decreto número 60.501, de 14 de março de 1967; Nº 1.550, de 18 de janeiro de 1973 — Exonera, a pedido, a contar de 1º de dezembro de 1972, Neusa Linhares de Sousa, mat. nº 39.053, Oficiala de Administração, nível 12-A.

Determinações de Serviço

SECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS E DO PATRIMONIO

Nº 1.405, de 18 de janeiro de 1973 — Dispensa, a contar de 19 de dezembro de 1972, Anna Fernandes, mat. número 1.514, do cargo nº 04.117, símbolo 4-F, com atribuições de Auxiliar Técnico no Quadro Suplementar da GPA, em face de sua aposentadoria, conforme publicação no BSL/DS 8-73.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Nº 5.372, de 8 de janeiro de 1973 — Exonera Jayme Martins Faria, mat. nº 72.478, do cargo em comissão de Chefe do Ambulatório (C), símbolo 7-C, com atribuições de Coordenador Médico Local, na Agência em Campos.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

Nº 12.335, de 18 de dezembro de 1972 — 1) Designa Celina Nadeleto, mat. nº 49.913, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turno Matutino (I), símbolo 7-F, com atribuições de Encarregado de Turno de Enfermagem do PA — Santo Antônio, na Coordenação de Assistência Médica, ficando, conseqüentemente, dispensado da função de confiança de Encarregado de Enfermagem (S), símbolo 9-FC, com atribuições de Encarregado de Turno de Enfermagem do PA — Tatupapé; 2) Designa Walto Prêtoia, mat. nº 13.750, para exercer a função de confiança de Encarregado de Enfermagem (S), símbolo 9-FC, com atribuições de Chefe da Seção de Material da DAMEC, sujeito ao regime de trabalho de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, na forma da DOS/SP-602.26-70; Nº 12.396, de 20 de dezembro de 1972 — Designa Wilma Rodrigues Witaker, mat. nº 34.904, para exercer a função gratificada de Encarregado do Setor de Pesquisa Social (I), símbolo 10-F, com atribuições de Auxiliar-Técnico na Assessoria do Serviço Social, da Coordenação de Bem-Estar; Nº 12.397, de 20 de dezembro de 1972 — Nomeia Salvador Chacon Costa, mat. nº 1.789, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Arrecadação e Fiscalização (F), símbolo 5-C, com atribuições de Assessor-Chefe da Arrecadação, na Coordenação de Arrecadação e Fiscalização; Nº 12.399, de 20 de dezembro de 1972 — Designa Regina Tozzo Carvalheiro, mat. nº 55.955, para exercer a função gratificada de Informante-Habilitador (I), símbolo 8-F, na Coordenação de Seguros Sociais; Nº 12.420, de 27 de dezembro de 1972 — Nomeia Ernesto Mosaner, mat. nº 19.292, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço Imobiliário (F), símbolo 5-C, com atribuições de Diretor-Adjunto da Divisão de Engenharia e Arquitetura, na Coordenação de Serviços Gerais e do Patrimônio, ficando, conseqüentemente, dispensado da função gratificada de Chefe da Seção de Orçamento (E), símbolo 3-F, com atribuições de Chefe do Serviço de Obras; Nº 12.437, de 28 de dezembro de 1972 — Designa Alvaro Franco de Andrade, mat. número 27.483, para exercer a função gratificada de Informante-Habilitador (I), símbolo 10-F, na Agência em Santo André.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRSP

Nº 2.656, de 10 de janeiro de 1973 — Desliga, a pedido, do Quadro de Pessoal do INPS, Estella de Oliveira Revellieu, mat. nº 7.514, em face de sua aposentadoria como segurada da previdência social, declarando vago, em consequência, o cargo de Oficial de Administração, nível 16, de que ela detentava.

Relação INPS nº 18, de 1973

PORTARIAS

DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA DIREÇÃO SUPERIOR

Nº 1.552, de 19 de janeiro de 1973 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a José Avelino Silva, mat. nº 864, Ascensorista, nível 12-C; Nº 1.553, de 19 de janeiro de 1973 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Hudson Villela, mat. nº 11.175, Fiscal de Previdência, nível 18; Nº 1.554, de 19 de janeiro de 1973 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Alípio Rodrigues, mat. nº 4.220, Escriuturário, nível 10; Nº 1.555, de 22 de janeiro de 1973 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Edgar Leite Ferreira, mat. nº 43.928, Tesoureiro-Auxiliar de 1ª Categoria.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRGB

Nº 2.700, de 12 de janeiro de 1973 — Exonera, a pedido, a contar de 1 de novembro de 1970, a Annibal de Sá Pires, mat. nº 20.428, Médico, nível 22; Nº 56.659, de 13 de maio de 1963 — Apostila — Tendo em vista o que consta do Processo nº 02.873-58 (T), a presente Portaria de aposentadoria fica apostilada a fim de retificar a carreira e nível da servidora Artumira Ribeiro de Araujo, mat. nº 22.741, para Enfermeira-Auxiliar, nível 8, a contar de 1º de julho de 1960 (Lei número 3.780-60) e para Auxiliar de Enfermagem, nível 14, a contar de 28 de fevereiro de 1967 (Decreto-lei número 299-67).

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRGA

Nº 158, de 11 de janeiro de 1973 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço a Arlete da Fonseca Fernandes Valle, mat. nº 2.443, Técnica de Administração, nível 20-A.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRSS

Nº 525, de 2 de janeiro de 1973 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço a Emílio Moniz Vasconcelos, mat. nº 28.511, Farmacêutico, nível 22-C.

AGENCIA EM NOVO HAMBURGO — SRRS

Nº 2, de 19 de setembro de 1972 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Frieda Alves, mat. nº 22.449, Servente, nível 5.

AGENCIA EM SANTA CRUZ DO SUL — SRRS

Nº 1, de 15 de maio de 1972 — Aposenta, compulsoriamente, a contar de 7 de maio de 1972, Armando Buschel, mat. nº 35.026, Médico, nível 21.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRSE

Nº 92, de 5 de janeiro de 1973 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Alencar Molta, mat. nº 71.234, Médico, nível 21.

Determinações de Serviço

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO AMAZONAS

Nº 1.385, de 5 de outubro de 1972 — Nomeia Raymundo Augusto Meninêa, mat. nº 43.031, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Seguros Sociais, símbolo 6-C.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA GUANABARA

Nº 12.355, de 18 de janeiro de 1973 — Designa Vera Alves Correa Rodrigues, mat. nº 22.238, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção Financeira (F), símbolo 3-F, com atribuições de Responsável pelo Subgrupo de Execução Orçamentária, na RGBC; Nº 12.357, de 18 de janeiro de 1973 — Designa: 1) Wilson de Aguiar, mat. nº 6.383, para exercer a função gratificada de Encarregado da Secretaria do SAM (F), símbolo 5-F, com atribuições de Chefe da Seção de Aquisição do Serviço de Material; 2) Alvaro de Almeida, mat. nº 19.940, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Administração (M), símbolo 5-F; 3) Mário Augusto, mat. nº 58.344, para exercer a função de confiança de Encarregado da Turma de Controle dos Depósitos Estaduais da SFCA-SM-DAG (S), símbolo ... 9-FC, no Hospital do Andaraí, Nº ... 12.358, de 18 de janeiro de 1973 — Designa Rosedete Leite de Assunção, mat. nº 16.289, para exercer a função gratificada de Encarregado da Turma de Codificação (M), símbolo 16-F, com atribuições de Encarregado da Turma de Expediente do Gabinete do Diretor, no Hospital de Andaraí; Nº 12.360, de 18 de janeiro de 1973 — Yvens Freitas

de Souza, mat. n.º 856.716 (CLAT), da função de confiança de Chefe de Equipe (S), símbolo 5-FC, no Posto da Penha (S); N.º 12.361, de 18 de janeiro de 1973 — Designa Benedita Siqueira, mat. n.º 20.861, para exercer a função de confiança de Chefe da Turma de Expediente da Seção de Contabilidade (S), símbolo 8-FC, com atribuições de Secretária do Chefe do Grupo de Registro e Análise.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

N.º 5.353, de 2 de janeiro de 1973 — Exonera, a pedido, a contar de 1.º de janeiro de 1973, Aley Victor da Silva, mat. n.º 10.223, do cargo em comissão de Coordenador de Arrecadação e Fiscalização, símbolo 3-C.

Relação S. P. n.º 4, de 1973

PORTARIAS SECRETARIA DE PESSOAL

N.º 5.768, de 18 de janeiro de 1973 — Exonera "ex officio" a servidora Elma Rodrigues Góes Telles, Auxiliar de Enfermagem, nível 13-A, n.º 616.759, lotada na Superintendência Regional no Estado da Guanabara — Hospital de Bonsucesso, com fundamento no Parecer n.º 575-H, de 6 de outubro de 1971, da Consultoria-Geral da República, em face da prescrição da punibilidade da falta, prevista no artigo 213 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952; N.º 5.769, de 18 de janeiro de 1973 — Exonera "ex officio" a servidora Maria Elza de Almeida, Auxiliar de Enfermagem, nível 8-A, n.º 616.902, lotada na Superintendência Regional no Estado da Guanabara — Hospital de Bonsucesso, com fundamento no Parecer n.º 575-H, de 6 de outubro de 1971, da Consultoria-Geral da República, em face da prescrição da punibilidade da falta, prevista no artigo 213 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952; N.º 5.770, de 18 de janeiro de 1973 — Exonera "ex officio" a servidora Maria Helena da Silva, Auxiliar de Enfermagem, nível 8-A, n.º 616.903, lotada na Superintendência Regional no Estado da Guanabara — Hospital de Bonsucesso, com fundamento no Parecer n.º 575-H, de 6 de outubro de 1971, da Consultoria-Geral da República, em face da prescrição da punibilidade da falta, prevista no artigo 213 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952; N.º 5.771, de 18 de janeiro de 1973 — Exclui da Portaria Coletiva IAPFESP-JI-10-605, de 13 de novembro de 1966, Maria Celi Santos de Carvalho, Datilógrafa, nível 7-A, lotada na Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Norte; N.º 5.772, de 22 de janeiro de 1973 — Exclui da Portaria Coletiva IFR n.º 36, de 6 de março de 1967, Sílvia Mendonça, n.º 45.031, (ex-212.973), Escriturário nível 8-A, lotada na Superintendência Regional no Estado da Guanabara, uma vez que o mesmo já se encontrava em licença enquadrada no artigo 104 da Lei n.º 1.711-52, tendo sido aposentado de acordo com o artigo 178, combinado com o item III e parágrafo 5.º, do citado diploma legal.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação n.º 13, de 1973

PORTARIA N.º 137, DE 18 DE
JANEIRO DE 1973

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nomear, nos termos do inciso III, do art. 12, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Wanda Martins Fernandes, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula n.º 1.573.752, ba-

charel em Direito, para exercer o cargo, em comissão, símbolo 7-C, de Procurador Local, da Superintendência Local no Estado do Maranhão (SMA), do Quadro de Pessoal do IPASE. — *Manoel Afrânio Carneiro de Novaes.*

PORTARIAS DE 24 DE JANEIRO
DE 1973

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado resolve:

N.º 27 — Dispensar Suzel Neves, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula n.º 2.124.349, da Função Gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção Administrativa (AMA), da Superintendência Local no Estado do Maranhão (SMA), do Quadro de Pessoal do IPASE.

N.º 28 — Designar Onécida Almeida Viana de Carvalho, Escriturário, nível 10-B, matrícula n.º 2.119.263, para exercer a Função Gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção Administrativa (AMA), da Superintendência Local no Estado do Maranhão (SMA), do Quadro de Pessoal do IPASE.

N.º 29 — Dispensar Onécida Almeida Viana de Carvalho, Escriturário, nível 10-B, matrícula n.º 2.119.263, da Função Gratificada, símbolo 9-F, de Chefe da Seção Administrativa de Assistência (MAZ), do Serviço Médico Local (MAM), da Superintendência Local no Estado do Maranhão (SMA), do Quadro de Pessoal do IPASE.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto no Decreto n.º 70.755, de 23 de junho de 1972, resolve:

N.º 30 — Nomear, de acordo com o inciso III, do art. 12, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Afro Mendês Matheiros, Agregado 4-F, matrícula n.º 1.240.483, para exercer o cargo, em comissão, símbolo 6-C, de Chefe do Serviço de Documentação, da Divisão de Serviços Gerais (SGI), do Departamento de Administração Geral (DAG), do Quadro de Pessoal do IPASE.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto no Decreto n.º 70.792, de 4 de julho de 1972, resolve:

N.º 32 — Designar Francisca Aparecida de Nogueiras Mendes, Escrita-rio, nível 10-B, matrícula número 1.096.389, para exercer a Função Gratificada, símbolo 12-F, de Encarregado de Expediente e Controle Médico, da Seção de Pessoal, da Superintendência Local no Estado do Amazonas (SAM), do Quadro de Pessoal do IPASE.

N.º 33 — Designar Maria Augusta Bezerra de Lima, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula número 1.695.654, para exercer a Função Gratificada, símbolo 12-F, de Agente de Treinamento, da Seção de Pessoal, da Superintendência Local no Estado do Amazonas (SAM), do Quadro de Pessoal do IPASE.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto no Decreto n.º 70.755, de 23 de junho de 1972, resolve:

N.º 34 — Designar Maria Helena Gomes de Mello Mattos, Escriturário, nível 10-B, matrícula n.º 1.056.249, para exercer a Função Gratificada,

símbolo 3-F, de Assistente da Superintendência Local no Estado do Amazonas (SAM), do Quadro de Pessoal do IPASE.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.º 36 — Art. 1.º Exonerar, a pedido, de acordo com o inciso I, do artigo 75, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Marcelo Botelho Luna, matrícula n.º 2.103.704, do cargo de Escriturário, nível 8-A, do Quadro de Pessoal do IPASE, lotado na Superintendência Local de Brasília (SDF).

Art. 2.º — Os efeitos da presente Portaria retroagem a 13 de novembro de 1972.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto no Decreto n.º 70.755, de 23 de junho de 1972, resolve:

N.º 42 — Nomear, de acordo com o inciso III, do artigo 12, da Lei n.º

1.711, de 28 de outubro de 1952, Geraldo Ribeiro do Valle, Procurador de 3.ª Categoria, matrícula número 1.595.285, para exercer o cargo, em comissão, símbolo 5-C, de Procurador Local, da Superintendência Local no Estado de Minas Gerais, do Quadro de Pessoal do IPASE. — *Manoel Afrânio Carneiro de Novaes.*

ORDEM INTERNA DE SERVIÇO
N.º 03-73

O Diretor do Hospital "Alcides Carneiro" — HAK, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 53-72, de 23 de novembro de 1972, publicada no BI n.º 225, de 24 de novembro de 1972, resolve:

Designar Pedro de Sousa Carvalho, Escriturário, nível 10-B, matrícula n.º 2.102.105, para substituir, nos impedimentos eventuais, o Titular da Função Gratificada de Chefe do Serviço Administrativo, símbolo 5-F (AKA), do Hospital "Alcides Carneiro" (HAK), do Departamento de Assistência (DA), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Campina Grande, 10 de janeiro de 1973. — *Raimundo Maia de Oliveira.*

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA N.º 4, DE 19 DE
JANEIRO DE 1973

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 36 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 60.459, de 13 de março de 1967, resolve:

Designar João Luiz Ziller Meree, para substituir a Secretária do Conselho Nacional de Seguros Privados, nos seus impedimentos temporários ou eventuais. — *Decco Vieira Veiga.*

PORTARIA N.º 5, DE 22 DE
JANEIRO DE 1973

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 60.459, de 13 de março de 1967, resolve:

Designar Tânia Maria Dantas Perroni, Auxiliar Especializada "A", para exercer a função de Secretária do Delegado da SUSEP no Estado da Bahia, padrão GF-7.

2. Em consequência, cessam os efeitos da Portaria n.º 174, de 9 de novembro de 1970, publicada no Boletim de Serviço n.º 85, de 11 de novembro de 1970. — *Decco Vieira Veiga.*

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMPANHIA AUXILIAR DE EMPRESAS ELÉTRICAS BRASILEIRAS

(CAEEB)

RELATÓRIO DA DIRETORIA

1972

Considerações Gerais

O exercício de 1972 caracterizou-se pela implantação definitiva da CAEEB como sociedade de economia mista diretamente vinculada ao Ministério das Minas e Energia, na forma determinada pela Lei n.º 5.736, de 22 de novembro de 1971, e da conseqüente transformação e adaptação de sua estrutura administrativa, a fim de atender aos múltiplos reclamos da nova fase de sua existência.

Como novo instrumento de consecução da política do Governo Federal no setor do Ministério das Minas e Energia, em sua forma de sociedade prestadora de serviços, exerceu a CAEEB sua ação através de meios eficazes, solucionando problemas que exigiam competência especializada e centralização de esforços.

Com relação ao Ministério das Minas e Energia, à CAEEB — além dos serviços especializados de apoio administrativo e técnico, de nível superior, aos seus órgãos da Administração Direta, de elaboração, administração e execução do Plano de Formação e Aperfeiçoamento do Pessoal, de nível superior — PLANFAP, que vêm sendo prestados desde 1970, e de implantação e operação do Centro de Processamento de Dados, conseqüência de Contrato celebrado em 1971 — foram imputados novos compromissos.

Em 1972, foram firmados Convênios, em 6-6-72 e 5-8-72, objetivando, respectivamente, o planejamento, construção e administração do Museu da Terra e da Energia e a administração do edifício sede do Ministério, em Brasília. Outras importantes atribuições lhe foram conferidas, destacando-se o planejamento, execução e administração do Centro de Estudos e Conferên-

cias, do Ministério — para o qual já foi adquirida uma área adequada ao fim que se destina, em Itaipava, Município de Petrópolis, RJ — e dos Distritos dos Departamentos Nacional de Águas e Energia Elétrica — DNAAE e Nacional da Produção Mineral — DNPM, nas cidades de Porto Alegre, RS e Belém, PA — ambos em fase de estudos.

Desta forma, deparou-se a CAEBB com um substancial acréscimo de responsabilidades e obrigações, ao qual procurou dar pleno atendimento, assim procedendo não só para corresponder a confiança nela depositada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro das Minas e Energia — Professor Antonio Dias Leite Júnior — como, também, pelo interesse de contribuir, mesmo que modestamente, com o seu esforço para a conjuntura desenvolvimentista que empolga a Nação.

Não deixou, entretanto, a CAEBB de prestar serviços técnicos, financeiros, jurídicos, contábeis e administrativos às Empresas da área do Ministério, especialmente às ligadas ao setor de energia, tendo acrescido com novos e importantes clientes a relação das entidades que dela se utilizavam para a consecução de seus objetivos.

No exercício de 1972, a CAEBB firmou novos contratos de prestação de serviços com as Companhias Brasileira de Tecnologia Nuclear — CBTN, de Eletricidade de Pernambuco — CELPE, Hidro Elétrica do São Francisco — CHESF e Centrais Elétricas Matogrossenses S. A. — CEMAT.

Podê a CAEBB, deste modo, relacionar, com justificada honra, as seguintes Entidades às quais prestou serviços durante o ano de 1972:

- Ministério das Minas e Energia — MME
- Centrais Elétricas Brasileiras S. A. — ELETROBRAS
- Comissão Nacional de Energia Nuclear — CNEEN
- Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM
- Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear — CBTN
- Rio Doce Geologia e Mineração — DOCEGEO
- Companhia Paulista de Força e Luz — CPFL
- Companhia Força e Luz do Paraná — CFLP
- Companhia Brasileira de Energia Elétrica — CBEE
- Companhia Força e Luz de Minas Gerais — CFLMG
- Companhia Energia Elétrica da Bahia — CEEB
- Companhia Pelotense de Eletricidade — CPE
- Espírito Santo Centrais Elétricas S. A. — ESCELSA
- Companhia Hidro Elétrica do São Francisco — CHESF
- Companhia de Eletricidade de Manaus — CEM
- Companhia Nordeste de Eletricificação de Fortaleza — CONEFOR
- Companhia de Eletricidade de Pernambuco — CELPE
- Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia — COELBA
- Centrais Elétricas do Maranhão S. A. — CEMAR
- Centrais Elétricas do Piauí S. A. — CEPISA
- Companhia de Serviços Elétricos do Rio Grande do Norte — COSERN
- Sociedade Anônima de Eletricificação da Paraíba — SAELPA
- Companhia de Eletricidade de Alagoas — CEAL
- Centrais Elétricas de Santa Catarina S. A. — CELESC
- Companhia de Eletricidade do Amapá — CEA
- Centrais Elétricas de Rondônia S. A. — CERON
- Companhia Paranaense de Energia Elétrica — COPEL
- Companhia Hidro Elétrica da Boa Esperança — COHEBE
- Centrais Elétricas de Minas Gerais S. A. — CEMIG
- Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA
- Pernambuco Tramways & Power Co. Ltd. — PTPC
- Centrais Elétricas Matogrossenses S. A. — CEMAT
- Companhia Energia Elétrica Rio-Grandense S. A. — CEERG
- Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil — CFLNB
- Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas
- Superintendência da Usina Hidroelétrica Conracy Nunes — Paredão.
- Grupo de Estudo do Rio Paraná
- Superintendência do Projeto de Sobradinho
- Comitê Coordenador de Operação Interligada — Região Centro-Sul
- Comitê Coordenador de Operação Interligada — Região Sul

Serviços Prestados

Objetivando o pleno cumprimento da política traçada de sempre atender às solicitações de serviços procedentes de Empresas dos setores de energia elétrica, de pesquisa mineral, de energia nuclear e das demais áreas do Ministério das Minas e Energia, a CAEBB, com a utilização de seus recursos humanos e aprimoramento de seus métodos de operação, prestou inúmeros e variados serviços, entre os quais podem ser destacados:

- a) Implantação e operação do Centro de Processamento de Dados, em Brasília.
- b) Aquisição e importação de materiais e equipamentos para projetos amparados por financiamento do Contrato de Crédito nº 3.820 do Export-Import Bank of the United States — EXIMBANK, The Chase Manhattan Bank N. A. e The Chase Manhattan Bank — Bahamas, no valor de 87 milhões de dólares, firmado pela Centrais Elétricas Brasileiras S. A. — ELETROBRAS — com repasse para as seguintes Empresas: Companhia de Eletricidade de Manaus — CEM, Companhia Hidro Elétrica do São Francisco — CHESF, Centrais Elétricas de Minas Gerais S. A. — CEMIG, Companhia Força e Luz de Minas Gerais — CFLMG, Centrais Elétricas Matogrossenses S. A. — CEMAT e Companhia Paranaense de Energia Elétrica — COPEL.
- c) Elaboração, administração e execução do Plano de Formação e Aperfeiçoamento do Pessoal de nível superior — PLANFAP, dos órgãos do Ministério das Minas e Energia.
- d) Coordenação, orientação e direção de todos os estudos e serviços referentes ao planejamento, construção, instalação e funcionamento do conjunto arquitetônico do Museu da Terra e da Energia, em Brasília.
- e) Aquisição do terreno e planejamento da construção do Centro de Estudos e Conferências, em Itaipava, RJ.

f) Administração dos Empréstimos nºs 475/478/BR, do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, no valor de 61,6 milhões de dólares, contraídos pelas Companhias Paulistas de Força e Luz — CPFL, Brasileira de Energia Elétrica — CBEE, Força e Luz de Minas Gerais — CFLMG e Força e Luz do Paraná — CFLP.

g) Apoio administrativo e técnico, de nível superior, nos setores de economia, contabilidade, auditoria, assistência jurídica, técnica de administração, processamento de dados, engenharia civil e elétrica, biblioteconomia, segurança e informações e relações públicas, nos órgãos da Administração Direta do Ministério das Minas e Energia.

h) Coordenação, aquisição e importação de materiais e equipamentos, para o Projeto Nordeste, amparado por financiamento dos Empréstimos 2037 SF/BR e 14-CD BR, do Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, no valor de 33 milhões de dólares, e do qual participam as seguintes Empresas: Centrais Elétricas do Maranhão S. A. — CEMAR, Centrais Elétricas do Piauí S. A. — CEPISA, Companhia Nordeste de Eletricificação de Fortaleza — CONEFOR, Companhia de Serviços Elétricos do Rio Grande do Norte — COSERN, Sociedade Anônima de Eletricificação da Paraíba — SAELPA, Companhia de Eletricidade de Pernambuco — CELPE, Companhia de Eletricidade de Alagoas — CEAL e Companhia Energia Elétrica da Bahia — CEEB.

i) Desmontagem e transferência de doze (12) Usinas Geradoras Diesel cedidas, pelas Companhias Paranaense de Energia Elétrica — COPEL, Força e Luz do Paraná — CFLP e Força e Luz de Minas Gerais — CFLMG, para a Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA.

j) Aquisição de materiais e equipamentos para a Usina Termoeletrica do Porto, em Pelotas, da Companhia Pelotense de Eletricidade — CPE.

k) Apoio técnico-administrativo e de aquisição e importação de materiais e equipamentos para a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM.

l) Aquisição, no País, de materiais e equipamentos para a Usina Termoeletrica nº 2 da Companhia de Eletricidade de Manaus — CEM e seguio e coordenação do transporte dos materiais e equipamentos adquiridos no exterior, para a mesma Usina.

m) Assistência técnico-administrativa à Centrais Elétricas Matogrossenses S. A. — CEMAT, na ampliação da Usina Hidroelétrica «Assis, Chateaubriand» e expansão do Sistema Sul da Companhia.

n) Serviços de apoio técnico-administrativo à Centrais Elétricas Brasileiras S. A. — ELETROBRAS.

o) Assistência ao projeto hidroelétrico de Mascarenhas, da Espírito Santo Centrais Elétricas S. A. — ESCELSA.

p) Coordenação, junto a Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil — CACEX, ao Conselho de Política Aduaneira e às Entidades representativas da indústria nacional, dos problemas de compras e importações relacionados aos projetos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica de concessionárias, em geral.

Plano de Formação e Aperfeiçoamento do Pessoal

O Plano de Formação e Aperfeiçoamento do Pessoal, de nível superior — PLANFAP, que foi implantado a título experimental, em 21 de maio de 1970, pelo Contrato firmado entre a CAEBB e o Ministério das Minas e Energia, objetivando não só a melhoria de qualificação do pessoal de nível superior do Ministério, como, também, a preparação de pessoal para suprir as deficiências em áreas específicas dos setores energético e mineral, foi definitivamente institucionalizado pela Lei nº 5.833, de 1º de dezembro de 1972, sendo por esta atribuída à CAEBB a sua administração.

Durante o ano de 1972, as atividades do PLANFAP foram concretizadas na realização de sessenta e seis (66) cursos.

Tais cursos — que contaram com a participação de técnicos da Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS, da Centrais Elétricas Brasileiras S. A. — ELETROBRAS, da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM, da Companhia Vale do Rio Doce — CVRD, da Comissão Nacional de Energia Nuclear — CNEEN, do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica — DNAAE, do Departamento Nacional da Produção Mineral — DNPM, do Conselho Nacional do Petróleo — CNP, da Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear — CBTN, do Ministério das Minas e Energia, (Núcleo Central e Inspeção Geral de Finanças) e de Bolsistas da CAEBB, totalizando 331 participantes —, foram os seguintes:

HA-001 NE — Hidrologia Aplicada

Centro de Hidrologia Aplicada do Instituto de Pesquisas Hidráulicas da UFRS — CHA — IPH — UFRS — PA — RS. Período: 12 meses — 20.4-71 a 15-4-72

Participantes: 6

EC-001 NE — Economia Especializada

Fundação Getúlio Vargas — FGV — Rio — GB. Período: 6 meses 16-8-71 a 11-2-72

Participantes: 26

DE-001 NE — Direito Especializado

Pontifícia Universidade Católica — PUC — Rio — GB. Período: 6 meses — 27-9-71 a 29-3-72

Participantes: 27

BM-001 NE — Beneficiamento de Minérios

Coordenação dos Programas de Pós-Graduação de Engenharia — COPPE — UFRJ — Rio — GB. Período: 12 meses — 1-10-71 a 29-9-72

Participantes: 21

SE-001 NE — Sistemas Elétricos

Coordenação dos Programas de Pós-Graduação de Engenharia — COPPE — UFRJ — Rio — GB. Período: 14 meses — 3-5-71 a 30-10-72

Participantes: 8



<p>PD-002 NE — Formação de Analistas de Processamentos de Dados — CANAL/72 Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS — Rio — GB Período: 8 meses — 2-2-72 a 29-9-72 Participantes: AF-001 NE — Administração Financeira (para Engenheiros e Economistas) Instituto de Administração da Faculdade de Economia da USP — SP Período: 5 meses — 28-2-72 a 4-8-72 Participantes: AF-002 NE — Administração Financeira (para Contadores e Técnicos em Administração) Instituto de Administração da Faculdade de Economia da USP — SP Período: 7 meses — 28-2-72 a 6-10-72 Participantes: GE-001 NE — Geologia Econômica Universidade Federal de Ouro Preto — UFOP — Ouro Preto — MG Período: 8 meses — 6-3-72 a 26-10-72 Participantes: HA-002 NE — Hidrologia Aplicada Centro de Hidrologia Aplicada do Instituto de Pesquisas Hidráulicas da UFRS — CHA — IPH — UFRS — PA — RS Período: 7 meses — 6-3-72 a 29-9-72 Participantes: AD-003 NE — Aperfeiçoamento em Administração Fundação Getúlio Vargas — FGV — Rio — GB Período: 6 meses — 3-4-72 a 10-10-72 Participantes: EC-002 — Economia Energética Fundação Getúlio Vargas — FGV — Rio — GB Período: 7 meses — 10-4-72 a 10-11-72 Participantes: EC-003 NE — Economia Mineral Fundação Getúlio Vargas — FGV — Rio — GB Período: 7 meses — 10-4-72 a 10-11-72 Participantes: GM-002 NE — Identificação de Minerais de Gemas — Gemologia Instituto de Geociências e Astronomia da USP — SP Período: 45 dias — 18-9-72 a 3-11-72 Participantes: AF-003 NE — Administração Financeira (para Engenheiros e Economistas) Instituto de Administração da Faculdade de Economia da USP — SP Período: 7 meses — 3-11-72 a 8-6-73 Participantes: EO-001 NE — Eficiência Operativa de Empresas de Energia Elétrica Fundação Getúlio Vargas — FGV — Rio — GB e USP — SP Período: 13 meses — 1-12-72 a 19-2-74 Participantes: Assim sendo, as atividades do PLANFAP e a participação das Empresas em diversos cursos ministrados no exercício de 1972, podem ser apresentados, em resumo, da seguinte forma:</p> <p>Cursos: Iniciados em 1971 e terminados em 1972 5 Iniciados e terminados em 1972 9 Iniciado em 1972, com término previsto para 1973 1 Iniciado em 1972, com término previsto para 1974 1</p> <p>TOTAL 16</p> <p>Participantes:</p> <p>MME (Núcleo Central) 7 IGF (MME) 1 DNAEE 10 DNPM 40 CNP 4 PETROBRAS 4 ELETROBRAS 40 CNEN 15 CPRM 38 CVRD 11 CBTN 1 CAEEB (Bolsistas) 155 Convidados 5</p> <p>TOTAL 331</p>	
---	--

Os dispêndios com os referidos Cursos, ministrados com a Supervisão do PLANFAP, em 1972, totalizaram:

	CR\$
11	Fundação Getúlio Vargas — FGV 684.893,00
	Universidade Federal do Rio de Janeiro — UFRJ 277.112,94
	Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro — PUC 105.244,00
	Universidade de São Paulo — USP 688.571,33
	Universidade Federal do Rio Grande do Sul — UFRS 125.621,00
	Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS 60.000,00
	Universidade Federal de Ouro Preto — UFOP 327.920,00
23	SUBTOTAL 2.269.272,27
	Bolsas de Estudos (CAEEB) (Auxílios Financeiros) 1.625.808,00
19	TOTAL 3.895.080,27

Processamento de Dados
 Os serviços de Processamento de Dados, desenvolveram-se em termos de análise, programação e operação, a fim de atender às atividades dos órgãos e empresas do Ministério das Minas e Energia, destacando-se, entre eles, os de:

- Processamento da Legislação do MME — Projeto LEMME.
- Cadastro do Povoar do MME.
- Arquivo de Cotas Médias Diárias, Arquivo de Inventário de Estações Fluviométricas e Arquivo de Descargas Médias Diárias da Divisão de Águas do DNAEE.
- Cadastro de concessionários, dados de rotina e arquivo das empresas de energia elétrica, para a Divisão de Energia Elétrica e Concessão do DNAEE.
- Controle do Código de Mineração, Estatística da Produção Mineral, Controle de Exportação da Produção Mineral, Cadastro de Documentos Geológicos, Cadastro de Análises Químicas de Minérios, Minerais, Rochas, Águas e outros, Cadastro de Rochas, Minerais e Fósseis do Acervo do Museu e Cadastro de Termos Extraterritoriais, para o DNPM.

Museu da Terra e da Energia
 Em observância ao Convênio com o Ministério das Minas e Energia para a construção do Museu da Terra e da Energia, em Brasília, foram contratados os trabalhos geotécnicos, com a Companhia Tecnologia-Engenharia e Tecnologia de Solo e Materiais S. A., o projeto estrutural com a Companhia Siderúrgica Nacional, e as obras de terraplenagem e administração da construção, com a Companhia Urbanizadora da Nova Capital — NOVACAP.

Centro de Estudos e Conferências
 Em decorrência do disposto na Lei nº 5.833, de 1-12-72, foi efetuada a aquisição do terreno para a construção do Centro de Estudos e Conferências do Ministério das Minas e Energia, em Itaipava — 3º Distrito de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.

Administração do Edifício Sede do MME — Brasília
 Em cumprimento ao Convênio firmado com o MME, foi delegada à CAEEB a administração do edifício sede do Ministério, compreendendo o planejamento, a implantação e a operação, sob métodos e procedimentos racionais de trabalho, de serviços considerados necessários ao perfeito funcionamento e efetiva segurança do edifício sede.

Compras e Importações
 Foram expressivos os resultados obtidos na participação da CAEEB no processamento de compras de materiais e equipamentos, no País e no Exterior, para as Empresas que vêm contratando tais serviços. Não obstante já ter sido atingida a fase de encerramento das compras financiadas pelo Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, durante o ano de 1972, as compras no País, com recursos de financiamentos e próprios, atingiram a importância de Cr\$ 40.978.252,00 e, no Exterior, US\$ 6.791.825,00.

Para atender às requisições das Companhias a serem saldadas com recursos próprios, foram emitidas 1.454 Ordens de Compra em fabricantes nacionais, compreendendo o valor de Cr\$ 19.572.979,00. Com recursos de mesma origem, a CAEEB colocou encomendas no Exterior correspondentes a 246 Ordens de Compra, que totalizaram US\$ 1.136.056,00. Sob amparo de diversos financiamentos, 301 Ordens de Compra mereceram a preferência do mercado produtor nacional, atingindo Cr\$ 21.405.273,00, enquanto a indústria estrangeira era contemplada com a quantia de US\$ 5.655.769,00, proveniente de 612 Ordens de Compra. As importações processadas, num total de 375 Guias de Importação, cobriram os materiais e equipamentos adquiridos no exterior, acima citados, e mais cerca de US\$ 675.000,00 referentes às compras realizadas pela Espírito Santo Centrais Elétricas S. A. — ESCELSA, para a Usina de Mascarenhas, e outras aquisições promovidas pela Centrais Elétricas Brasileiras S. A. — ELETROBRAS.

Ao encerrar-se o exercício financeiro de 1972, a CAEEB, na administração dos Empréstimos 475/478/BR, do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, havia colocado as encomendas finais que cobriam o empenho de 100% do financiamento, num total de US\$ 61.600.000,00. A entrega de parte dos equipamentos e materiais, adquiridos durante o exercício de 1972, está prevista para o ano de 1973, correspondendo a saques no valor de US\$ 4.600.293,99.

Quanto ao Projeto Nordeste, financiado pelo Empréstimo BID-203/SF-BR, do Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, o encerramento

do ano mostrou já ter sido empenhada a importância de US\$ 12.993.200,00, que representa 98% do valor do empréstimo — com uma parcela de US\$ 8.157.000,00 aplicada em compras no País e outra, de US\$ 4.835.500,00, investida em aquisições no Exterior. Além dessas quantias, US\$ 600.000,00 estão em processo de aquisição.

Tendo sido firmado pela Centrais Elétricas Brasileiras S. A. — ELETROBRAS o Contrato de Crédito nº 3.820 com o Export-Import Bank of the United States — EXIMBANK, no valor de US\$ 87.000.000,00, foi dado início aos trabalhos de assessoria na administração do empréstimo e processamento de compras e/ou importações para as seguintes subinstituições: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco — CHESF, Companhia de Eletricidade de Manaus — CEM, Companhia Paranaense de Energia Elétrica — COPEL, Companhia Força e Luz de Minas Gerais — CFLMG, Centrais Elétricas Matogrossenses S. A. — CEMAT e Centrais Elétricas de Minas Gerais S. A. — CEMIG.

Dentro do programa de ampliação da Usina Hidroelétrica «Assis Chateaubriand», projeto de aproveitamento hidroelétrico de Salto Mimoso, foi a CAEEB solicitada a assessorar a Centrais Elétricas Matogrossenses S. A. — CEMAT na realização de concorrências para a aquisição de equipamentos hidromecânicos e elétricos que representam um investimento da ordem de Cr\$ 14.000.000,00. Ainda, para aquela Empresa, foi realizada uma concorrência para a compra de equipamento de radiocomunicação VHF/SSB, atualmente em fase de julgamento das propostas.

Manutenção de Unidades Geradoras Diesel

Iniciada em fins de 1971, foi concluída a transferência para Belém, no Estado do Pará, de doze Unidades Geradoras Diesel adquiridas pela Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA às Companhias Paranaense de Energia Elétrica — COPEL, Força e Luz do Paraná — CFLP e Força e Luz de Minas Gerais — CFLMG.

A montagem da Usina de Porto Velho, da Centrais Elétricas de Rondônia S. A. — CERON, com quatro Unidades Geradoras, está na fase de acabamento e testes finais. Sua entrega, concluída, está prevista para o início do ano de 1973.

Para a Companhia de Eletricidade do Amapá — CEA, foi realizada a revisão das unidades Fairbanks da Usina Marechal Costa e Silva, em Macapá, Território do Amapá.

Foram prestados serviços de manutenção ou de assessoramento, aos problemas referentes a Unidades Geradoras Diesel, às seguintes Empresas: Companhia de Eletricidade de Manaus — CEM, Companhia Força e Luz de Minas Gerais — CFLMG, Centrais Elétricas do Maranhão S. A. — CEMAR, Centrais Elétricas Matogrossenses S. A. — CEMAT, Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA e Centrais Elétricas de Rondônia S. A. — CERON.

Vendas

Foi realizada pela CAEEB a concorrência internacional para a venda de duas Turbinas Stal de 1.400 kw, de propriedade da Companhia Pelotense de Eletricidade — CPE, a qual se acha em fase de julgamento das propostas.

Foi concluída a venda de uma Turbina de 1.400 kw, uma caldeira Sulzer, uma Turbina hidráulica de 500 kw e todos os acessórios da antiga Usina de Freitas, da Companhia Força e Luz de Minas Gerais — CFLMG.

Também, em nome da Companhia Força e Luz de Minas Gerais — CFLMG, a CAEEB promoveu a venda de três Unidades Geradoras Diesel que se achavam instaladas nos estaleiros da Verolme, em Jacuacanga, RJ.

Contratos

A CAEEB continuou prestando serviços de assistência a Empresas clientes, na celebração de contratos de serviços técnicos com terceiros, no controle da prestação desses serviços e no cumprimento de obrigações contratuais.

Serviços de Aviação

Serviços de Aviação

Em 1972, a CAEEB prestou serviços de aviação à Centrais Elétricas Brasileiras S. A. — ELETROBRAS, à Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM e ao Convênio Geofísico Brasil-Alemanha, operando quatro aeronaves, com pilotos e mecânicos. A Companhia Paulista de Força e Luz — CPFL, prestou serviços de assessoramento na operação de suas sete aeronaves, consistindo no controle das atividades operativas do pessoal aeronavegante e das atividades técnicas, de aquisição de peças sobressalentes e acessórios e de ligação com as autoridades do Ministério das Aeronáutica.

No segundo semestre de 1972, foram iniciadas as providências para executar a operação e a manutenção de helicópteros, da Rio Doce Geologia e Mineração S. A. — DOCEGO, tendo em vista a aquisição que a mesma Companhia está processando de dois helicópteros de fabricação alemã, para apoio de seus trabalhos geológicos na Região Amazônica.

Foram tomadas, também, medidas especiais para a operação de um helicóptero de médio porte, todo equipado para trabalhos aerogeofísicos, por decorrência do Convênio Geofísico Brasil-Alemanha.

No ano de 1972, as quatro aeronaves operadas pela CAEEB — três baseadas no Rio de Janeiro e uma, em Belo Horizonte —, voaram 907 horas, a serviço da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM, do Convênio Geofísico Brasil — Alemanha, da Centrais Elétricas Brasileiras S. A. — ELETROBRAS e, com o consentimento desta, em benefício do Ministério das Minas e Energia — MME. No mesmo período, as sete aereo-

naves operadas pela Companhia Paulista de Força e Luz — CPFL, baseadas em São Paulo e em Campinas, voaram 1.480 horas.

Serviços de Apoio Administrativo

No exercício de 1972, a CAEEB, manteve e conservou, com o correspondente apoio administrativo, as instalações, para funcionamento dos seguintes órgãos:

- a) de interesse da Centrais Elétricas Brasileiras S. A. — ELETROBRAS:
 - Grupo MECO-CAEEB (Compras)
 - Grupo CAEEB-M. ECO (Engenharia)
 - Departamento de Normas e Indústria — DENI
 - Grupo de Trabalho de Planejamento Energético — GTPE
 - Grupo de Estudos do Rio Paraná (HECO-EEC)
 - Superintendência da Usina Hidroelétrica Coaracy Nunes — Paredão;
- b) de interesse da Espírito Santo Centrais Elétricas S. A. — ESCELSA e da Companhia Pelotense de Eletricidade — CPE:
 - Representação no Rio de Janeiro;
- c) de interesse da Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear — CBTN:

- Diretoria Econômico-Financeira;
- d) Comitê Coordenador de Operação Interligada, da Região Centro Sul, integrado pelas Empresas produtoras de energia elétrica da Região Centro-Sul;

e) Comitê Coordenador de Operação Interligada, da Região Sul, integrado pelas Empresas produtoras de energia elétrica na Região Sul;

f) de interesse das Companhias Paulistas de Força e Luz — CPFL, Brasileira de Energia Elétrica — CEEB, Força e Luz do Paraná — CPFL e Força e Luz de Minas Gerais — CFLMG;

— Serviços da Companhia Interamericana de Engenharia e Arquitetura S. A.;

g) de interesse da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco — CSESF;

— Superintendência do Projeto de Sobradinho.

Administração de Pessoal

As Companhias clientes foram assistidas pela CAEEB em estudos e encaminhamento de assuntos junto a Sindicatos, ao Ministério do Trabalho e aos órgãos da Previdência Social, inclusive pelo acompanhamento de processos de reajustamento salarial, junto ao Conselho Nacional de Política Salarial, com pleno êxito.

A CAEEB continuou prestando valioso auxílio às Empresas, colocando à sua disposição, a exemplo dos anos anteriores, vagas nos diversos níveis dos cursos lecionados pelo Departamento de Formação e Treinamento da Companhia Paulista de Força e Luz — CPFL, em Campinas. Coordenando este setor, foram encaminhados 26 (vinte e seis) funcionários das mais distantes localidades do País a este Estabelecimento, os quais retornaram às respectivas Companhias de origem, capacitados a assumir novos encargos.

Concessões e Verbas Federais

No setor de Concessões e Verbas Federais prosseguiram em 1972, os trabalhos de apoio às Empresas de energia elétrica, podendo ser citados, como os de maior utilidade e auxílio às suas administrações, os seguintes:

- a) Regularização junto ao Governo Federal das concessões e instalações destinadas à produção, transmissão e distribuição de energia elétrica;
- b) Obtenção de novas concessões para distribuição de energia e autorizações para implantação de instalações destinadas à produção, transmissão e distribuição de energia elétrica;
- c) Orientação para a obtenção, aplicação e prestação de contas de recursos orçamentários da União, destinados às áreas de concessão das Companhias;
- d) Informações permanentes às Administrações das Companhias operativas, sobre normas, exigências ou atos oriundos do Ministério das Minas e Energia, particularmente do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, orientando-as igualmente sobre as providências que deveriam ser adotadas.

Tarifas

A Companhia prestou assistência a diversas subsidiárias da Centrais Elétricas Brasileiras S. A. — ELETROBRAS, em processos de reajustamento tarifário, promovendo inclusive o seu acompanhamento junto ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica e sua publicação no Diário Oficial, em Brasília.

Contabilidade e Finanças

Durante o exercício de 1972, continuou a CAEEB prestando serviços de assistência às Empresas do setor de energia elétrica. Dentre os principais trabalhos desempenhados, no campo da Contabilidade, pode ser destacada a sua colaboração objetivando orientar aquelas Empresas quanto aos processos adequados de correção monetária do Ativo Imobilizado, sua escrituração, registro e controle de Contas.

Além disso, manteve atualizada a escrituração dos livros das Companhias Força e Luz Nordeste do Brasil — CFLNB, Energia Elétrica Rio Grandense — CEEGR e Pernambuco Tramways & Power Co. Ltd. — PTPC, sendo que as duas primeiras encontram-se em fase de liquidação.

Com o objetivo de prestar melhores serviços a seus clientes, bem como manter sob controle rigoroso a sua posição econômico-financeira, a CAEEB criou recentemente a Divisão de Programação e Análise, de cujas finalidades pode-se destacar as principais:

- Elaboração, acompanhamento e revisão de seu Orçamento Anual;
- Oferecer mensalmente à Administração, os resultados de suas operações comerciais através de relatórios e análises;
- Preparação de análises das situações Econômica, Financeira e Patrimonial de clientes favorecidos com financiamentos externos e coordenados pela



CAEBB, a exemplo do que anualmente ocorre com as Empresas submutuárias do empréstimo do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, a saber: Companhia Paulista de Força e Luz — CPFL, Companhia Força e Luz do Paraná — CFLP, Companhia Força e Luz de Minas Gerais — CFLMG e Companhia Brasileira de Energia Elétrica — CBEE.

— Permitir a efetiva elaboração de controle de custos, de maneira que torne possível à Administração utilizar os resultados para estabelecer o preço dos serviços, objetivando obter operação mais eficiente e econômica.

O setor financeiro da CAEBB, manteve serviço permanente de operações cambiais com vários estabelecimentos de crédito estrangeiro, com o propósito de efetuar pagamentos relativos à amortização (principal e juros) de Empréstimos contraiados por Empresas para as quais vem prestando serviços. Dentre os principais órgãos financiadores, podem ser destacados o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, a Agency for International Development — AID e o Export-Import Bank of the United States — EXIMBANK.

Providenciou a abertura de Cartas de Crédito para fazer face às importações e financiamentos externos, através de sistema especializado de tações efetuadas por ordem e conta de Empresas Clientes, com seus próprios operações cambiais, mantendo, para isso, estreitas ligações com estabelecimentos bancários nacionais e estrangeiros.

A CAEBB, durante o ano de 1972, continuou a efetuar saques relativos à aquisição de materiais — por conta dos empréstimos n.ºs 475/478-BR, no valor de US\$ 61.600.000,00, do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, contraiados pelas Companhias Paulista de Força e Luz — CPFL, Força e Luz do Paraná — CFLP, Força e Luz de Minas Gerais — CFLMG e Brasileira de Energia Elétrica — CBEE — que atingiram, no exercício, a US\$ 13.102.688,96, importância esta que somada às dos anos anteriores elevaram os recebimentos a US\$ 56.999.706,01, em 31 de dezembro de 1972, de acordo com o demonstrativo abaixo:

EM US\$

Companhias	Até 31-12-71	Em 1972	Total
CPFL	5.593.623,06	670.642,89	6.264.265,95
CPFL	28.389.329,18	8.158.098,42	37.147.427,60
CFLP	6.108.764,38	1.694.129,46	7.799.893,84
CBEE	3.805.300,43	1.982.818,19	5.188.118,62
	43.897.017,05	13.102.688,96	56.999.706,01

Do total do empréstimo, de US\$ 61.600.000,00, deverá ser desembolsada, em 1973, a importância de US\$ 4.600.293,99.

A CAEBB manteve, ainda, a seu cargo os serviços de avaliação de riscos a segurar, promovendo os respectivos montantes de indenização e franquia, para clientes, estabelecendo, antecipadamente, sob a supervisão do Instituto de Resseguros do Brasil — IRB, o sorteio das firmas seguradoras.

Durante o exercício de 1972, a CAEBB recebeu um montante superior a Cr\$ 115.000.000,00, de diversos Órgãos Governamentais, não só por sua conta, como, também, de diversos Clientes — acompanhando os processos, nos diversos órgãos, e solucionando todas as exigências feitas.

A atender aos acionistas das Companhias Paulista de Força e Luz — CPFL, Como nos anos anteriores, no exercício de 1972, a CAEBB continuou Força e Luz do Paraná — CFLP, Força e Luz de Minas Gerais — CFLMG e Brasileira de Energia Elétrica — CBEE, na parte de emissão de cautelas e pagamento de dividendos.

Apesar da transferência para as sedes das Companhias Clientes, acima referidas, dos serviços de emissão de cautelas e o comportamento, ultimamente, verificado na Bolsa de Valores, o volume de trabalho neste setor, da CAEBB, aumentou, consideravelmente, durante o ano de 1972. Foram atendidos cerca de 40.000 acionistas, contra 28.000, em 1971, aos quais foram pagos dividendos em um montante superior a Cr\$ 8.000.000,00.

Serviços Jurídicos

Proseguiu a CAEBB, através do seu Departamento Legal, patrocinando as causas judiciais e trabalhistas em que as Empresas Clientes são parte, não só no foro do Estado da Guanabara, como em outros Estados, quando necessária a sua intervenção, e perante Tribunais Federais localizados em Brasília, além de prestar permanente assistência jurídica aos mesmos.

Dentre o apoio prestado às Empresas Clientes, deve ser ressaltado o que vem sendo dado à Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear — CBTN, pois estando a mesma em fase de organização e implantação, e pela sua complexidade, enorme tem sido a necessidade de uma assistência jurídica constante.

Administração Geral

Além das múltiplas atividades, da CAEBB, já apontadas — que tiveram por objetivo a prestação de serviços a seus inúmeros Clientes, destacando-se, entre eles, o Ministério das Minas e Energia — merecem ser mencionadas as seguintes, que se desenvolveram no atendimento das exigências de sua própria administração.

Atividades Financeiras

Capital Social

O Capital Social da CAEBB não sofreu alteração quanto ao seu valor, durante o exercício de 1972, registrando-se, apenas, a cessão de di-

reitos de 500.000 ações das 1.000.000 possuídas pela Comissão Nacional de Energia Nuclear — CNEN à Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear — CBTN. Assim, o Capital Social da Companhia está constituído da seguinte forma:

ACIONISTAS	Valor em Cr 1,00	Participação (%)
União Federal	10.000.000	66,66,67
Centrais Elétricas Brasileiras Sociedade Anônima — ELETROBRAS	634.963	4,23,31
Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS	600.000	4,00,00
Companhia Vale do Rio Doce — CVRD	600.000	4,00,00
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM	600.000	4,00,00
Comissão Nacional de Energia Nuclear — CNEN	500.000	3,33,33
Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear — CBTN	500.000	3,33,33
Companhia Força e Luz de Minas Gerais — CFLMG	328.395	2,18,93
Companhia Brasileira de Energia Elétrica — CBEE	315.528	2,10,35
Companhia Força e Luz do Paraná — CFLP	210.913	1,40,61
Companhia Energia Elétrica da Bahia — CBEB	187.603	1,25,07
Centrais Elétricas do Sul do Brasil Sociedade Anônima — ELETROSUL	100.000	0,66,67
Companhia Hidroelétrica do São Francisco — CHESF	100.000	0,66,67
FURNAS — Centrais Elétricas S. A.	100.000	0,66,67
Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil — CFLNB (Em Liquidação)	55.204	0,36,80
Companhia de Eletricidade de Manaus — CEM	50.000	0,33,33
Companhia Nordeste de Eletificação de Fortaleza — CONEFOR	50.000	0,33,33
Espirito Santo Centrais Elétricas S. A. — ESCELSA	50.000	0,33,33
Companhia Pelotense de Eletricidade — CPE	17.394	0,11,60
TOTAL	15.000.000	100,00,00

Resultado

O Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1972, apresenta um lucro líquido de Cr\$ 2.901.565,46, significando que, durante o ano findo, para Cr\$ 1,00 dispendido a CAEBB obteve um retorno de Cr\$ 1,083, representando, portanto, um resultado positivo de Cr\$ 0,083 para cada Cr\$ 1,00 gasto, enquanto que em 1971, esse resultado atingiu a Cr\$ 0,053 para Cr\$ 1,00 aplicado.

A distribuição desse lucro de Cr\$ 2.901.565,46, está sendo submetida à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, da seguinte forma:

	CR\$	CR\$
Dividendos	900.000,00	
Reserva Tecnológica	75.000,00	
Reserva de Manutenção do Capital de Giro Próprio	64.363,24	
Provisão para Imposto de Renda	196.000,00	
Reserva Legal	135.278,22	
TOTAL	1.370.641,51	
Saldo à disposição da Assembleia Geral	1.530.923,95	2.901.565,46

Bens e Instalações

O Ativo Fixo da Companhia ofereceu no exercício de 1972, comparado com o do ano de 1971, um acréscimo bruto de Cr\$ 5.182.753,00, decorrente de Imobilizações Técnicas realizadas. Deduzindo-se a importância de Cr\$ 719.794,00, referente a Depreciação pela utilização dos bens físicos, bem como a parcela inerente a sua correção monetária, pode-se verificar que durante o ano de 1972 o aumento líquido do Ativo Fixo da CAEBB, atingiu a Cr\$ 4.462.959,99, representando um incremento da ordem de 179,4% sobre o do exercício de 1971. É de salientar que o aumento verificado deveu-se, praticamente, à incorporação do valor do terreno adquirido no final de 1972 (Fazenda Manga Larga), para implantação do Centro de Estudos e Conferências.

A seguir, é apresentado um quadro demonstrativo do valor líquido das Imobilizações Técnicas e Financeiras, pelo qual poderão ser, mais facilmente, identificadas as oscilações ocorridas durante o exercício em análise, comparativamente aos valores apresentados em 1971.

ESPECIFICAÇÃO	Em Cr\$ 1,00		Variação	
	1972	1971	Em Cr\$ 1,00	%
1) Imobilizações Técnicas				
Custo Histórico	5.496.965	1.103.874	4.393.091	398,0
Correção Monetária	3.646.681	2.857.019	789.662	27,6
Total Bruto	9.143.646	3.960.893	5.182.753	130,8
(-) Provisão para Depreciação	2.192.876	1.473.082	719.794	48,9
Total Líquido	6.950.770	2.487.811	4.462.959	179,4
2) Imobilizações Financeiras	119.055	72.942	46.113	63,2
Total Geral	7.069.825	2.560.753	4.509.072	176,1

Atividades Administrativas
Em 31 de dezembro de 1972 a Companhia contava com 598 funcionários, dos quais 290 cedidos a outras Empresas, para a prestação de serviços técnicos e administrativos.

A partir de 12 de maio, por força de dissídio coletivo, foi concedido um reajustamento salarial de 24% aos funcionários da Empresa.

Escritório Central de Brasília

Foi instalado o Escritório Central da CAEBB, em Brasília, com a finalidade de prestar apoio às operações da Companhia e das Empresas Clientes, junto ao Ministério das Minas e Energia, e dos diversos órgãos da Administração Pública, da Justiça e demais entidades sediadas naquela Capital.

Secretaria-Geral

No exercício de 1972, coube à Secretaria-Geral da CAEBB o encargo de redigir e arquivar as Atas das Reuniões de Diretoria, do Conselho Fiscal e das Assembleias Gerais, não só da Companhia como também, das Companhias Pelotense de Eletricidade — CPE, Força e Luz Nordeste do Brasil — CFLNB (Em Liquidação), Energia Elétrica Rio Grandense — CEBRG (Em Liquidação), e da Pernambuco Tramways & Power Co. Ltd. — PTPC.

Com vistas à realização das Assembleias Gerais, a Secretaria estabeleceu os contatos necessários com as Administrações das entidades acionistas da CAEBB e da Companhia Pelotense de Eletricidade — CPE, bem assim como tomou as providências atinentes à formalização de documentos em Cartórios, na Junta Comercial do Estado da Guanabara e na Divisão Estatística Industrial e Comercial do Ministério da Indústria e do Comércio.

Para atender às necessidades da CAEBB e de seus Clientes, providenciou a lavratura de procuração e subestabelecimentos a terceiros.

Dando prosseguimento às suas atividades, a Secretaria manteve sob a sua guarda os livros sociais e documentação original, providenciando, também, publicações de interesse da CAEBB e das Empresas Clientes.

Conclusão

Os dados e fatos relacionados no presente Relatório, espelham a situação da CAEBB, no exercício de 1972.

Um ano de transformação e adaptação da nova estrutura, mas sem abandono de tarefas continuamente desempenhadas através de sua existência.

Um ano de muito esforço, de muito trabalho, de superação de grandes dificuldades, enfrentadas, sempre, com ânimo e decisão pela Organização, que com espírito de equipe, procurou atender a todos os reclamos e palavras de ordem que recebeu, visando a solução dos problemas que lhe foram afetos no setor de Minas e Energia.

Em face dos resultados obtidos, pode-se melhor esperar, ainda, do futuro, confiando em que, com trabalho metódico e planejado, possa, a CAEBB, continuar a contribuir, na área que lhe compete, para a importante obra de afirmação e desenvolvimento do País.

Para o sucesso alcançado e para a consecução dos objetivos, futuros, é mister ressaltar, por imperativo de estrita justiça, que o maior merecimento se deve às autoridades do Ministério das Minas e Energia e aos órgãos a ele vinculados, bem como às Empresas que participam deste setor da Economia Nacional, dos quais a CAEBB recebeu constante e irrestrito apoio e estímulo.

Cumpra agradecer, em especial, ao Excelentíssimo Senhor Ministro das Minas e Energia — Professor Antonio Dias Leite Júnior — e ao Secretário-Geral — Engenheiro Benjamim Márcio Baptista —, que manifestaram, em todas as horas, confiança desvanecedora na CAEBB, o que resultou em fator primordial para os bons resultados colhidos no exercício.

É, igualmente, com grande satisfação que a Diretoria proclama a cooperação real recebida dos empregados e servidores da CAEBB, que, com desvelo, desempenharam seus encargos, tomando-se, assim, credores deste agradecimento.

A escrituração da Companhia, bem como os respectivos comprovantes, foram inspecionados pelos auditores independentes Boucinhas, Campos, Coopers & Lybrand.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1973.

A Diretoria: *Henrique Amaral Penna*, Presidente. — *Mário Guanita*, Diretor. — *Flávio de Souza Castro*, Diretor. — *José Esmeraldo da Silva*, Diretor. — *João de Oliveira Castro Vianna Junior*, Diretor. — *Henrique Edelmir Miranda*, Diretor.

PROPOSTA DA DIRETORIA

Senhores Acionistas

Em face dos resultados financeiros apurados no Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1972 a Diretoria, conforme expôs em seu Relatório anual, propõe a seguinte discriminação dos lucros auferidos no ano próximo passado:

	CR\$
— Reserva Legal	135.278,27
— Reserva Tecnológica	75.000,00
— Reserva de Manutenção de Capital de Giro Próprio	64.363,24
— Provisão para Imposto de Renda	196.000,00
— Dividendos	900.000,00
Subtotal	1.370.641,51
— Saldo à disposição da Assembleia	1.530.923,93
Lucro Total de 1972	2.901.565,46

Os dividendos propostos, no montante de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) e que incluem Cr\$ 8.928,49 de rendimentos de inversões em outras empresas correspondem a 6% (seis por cento) do capital social de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), inteiramente realizado.

Feitas as reservas acima, e distribuídos os dividendos propostos, o saldo permanecerá no Passivo, juntamente com as reservas anteriores, salvo o fundo de manutenção de Capital de Giro Próprio, de Cr\$ 64.363,24 (sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e três cruzeiros e vinte e quatro centavos), que deverá ser, obrigatoriamente, aproveitado no aumento do capital social, em ocasião que seja considerada oportuna.

Nos resultados aqui indicados já foram apropriados, com autorização prévia, Cr\$ 1.185.240,01 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta cruzeiros e um centavo), pagos em dezembro último, aos empregados da companhia a título de um abono especial a ser compensado com a participação que, de conformidade com os artigos 37 e 38 dos Estatutos Sociais, for concedida pela Assembleia Geral.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1973. — *Henrique Amaral Penna*, Presidente. — *Mário Guanita*, Diretor. — *Flávio de Souza Castro*, Diretor. — *José Esmeraldo da Silva*, Diretor. — *João de Oliveira Castro Vianna Junior*, Diretor. — *Henrique Edelmir Miranda*, Diretor.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras — CAEBB, representado pelos seus membros efetivos abaixo assinados com a assistência dos auditores Boucinhas, Campos, Coopers & Lybrand, reuniu-se nesta data, para examinar as contas da Empresa, relativas ao exercício de 1972, consubstanciadas no Balanço Geral, na Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e na Proposta da Diretoria para distribuição de Lucros apurado.

De exame procedido, foi verificada a regularidade das contas apresentadas, razão pela qual este Conselho resolve recomendar à Assembleia Geral Ordinária dos Senhores Acionistas, a aprovação dos documentos em apreço.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1973. — *Julio Joffely da Silva Costa*, — *John Johnson Hossell*, — *Norberto de Franco Medeiros*.

COMPANHIA AUXILIAR DE EMPRESAS ELÉTRICAS BRASILEIRAS
Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes nº 33.050.022

BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

ATIVO	CR\$	CR\$	CR\$
DISPONÍVEL			
Baixa Numerários		762.400,00	
Depósitos Bancários à Vista			
No País	2.384.548,78		
No Exterior (US\$, Tr. 81)	56.658,19	2.440.007,17	
Bancos - Contas de Terceiros		600.276,03	
Títulos Vinculados no Mercado Aberto		79.636.993,69	15.626.976,89
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			
Estoque - Almoço/sada		704.034,24	
Creditos			
Contas a receber de clientes	1.265.885,01		
Contas correntes de clientes	668.281,84		
Serviços Prestados a Futuro	440.484,78		
Contas Correntes - Nacionais	127.482,49		
Adiantamentos	74.832,50		
Antecipação de Imposto de Renda	1.178,96	2.246.652,58	3.080.746,82
			18.699.722,71
ATIVO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
Imobilizações Tangíveis			
Valor Histórico			
Imóveis	4.783.676,30		
Instalações	30.547,70		
Móveis e Utensílios	588.820,62		
Equipamentos	363.154,28		
Veículos	320.440,52		
Biblioteca	2.665,87	5.104.939,09	
Conregio Nonetária		5.626.680,73	
Valor Corrigido		8.199.619,82	
Depreciações Acumuladas		(9.182.875,65)	6.016.744,17
Imobilizações Financeiras			
Participações Societárias		119.055,25	
Participações por Incumbidos Estaduais			
Lei 6.174/66 - SEDAM		238.497,54	357.540,79
			7.390.133,88
ATIVO FIXO			
			26.089.393,87
RESULTADO LÍQUIDO			
Disponível Vinculado - FGTS		389.436,60	
Depósitos e Cauções		369.799,02	
Débitos em Suspensão		318.387,32	798.622,92
			26.889.016,79
CONSIGNAÇÃO			
Ações Cauteladas		600,00	
Fiança de Fornecedores em Garantia de Propostas		8.942.703,24	
Outras Contas		4.276.420,85	13.819.324,09
			30.904.340,88
TOTAL			

DIRETORES:

Henrique Amaral Palma
Henrique Amaral Palma
Presidente

João Estevão da Silva
João Estevão da Silva

Flávio de Sá
Flávio de Sá

João de Oliveira
João de Oliveira
Diretor Financeiro

Flávio de Sá
Flávio de Sá

Henrique Belmonte Miranda
Henrique Belmonte Miranda

CONTADOR:

Edmar Gomes Viana
Edmar Gomes Viana
Registro C.R.G. nº 26.483 - GB

DOCUMENTO ILEGÍVEL

COMPANHIA BRASILEIRA DE EMPRESAS ELÉTRICAS TRANSILUMINA

Transmissão no Cadastro Geral de Contribuintes nº 27.960.922

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

ANO SINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

	CR\$	CR\$	CR\$
Receitas de Exploração de Serviços		56.596.575,62	
Custo de Exploração de Serviços		(28.806.266,22)	
LURO BRUTO		27.790.309,40	

	CR\$	CR\$
Despesas Administrativas	5.017.225,26	
Despesas Financeiras	344.793,79	
Despesas Operacionais	490.239,50	
LURO OPERACIONAL	5.652.048,95	932.876,49

	CR\$	CR\$
Reservas não Operacionais	2.751.612,65	
Reservas de Investimentos	209.886,99	
Reserva Bancária	235.706,62	
Outras Reservas	6.059,17	
Despesas Operacionais	(31.036,08)	
Outras Despesas	37.895,25	
Imposto de Renda Pago no Período	3.090.200,40	288.655,00

	CR\$	CR\$
Imposto de Renda Pago no Período	3.090.200,40	
Imposto de Renda Pago no Exercício	2.001.866,45	
Imposto de Renda Pago em 1972	196.000,00	
Imposto de Renda Pago em 1972	2.298.066,85	2.164.715,68

	CR\$	CR\$
Resultado Líquido Antes do Imposto de Renda	780.000,00	
Imposto de Renda Pago no Exercício	(900.000,00)	
Imposto de Renda Pago em 1972	(221.775,68)	
Resultado Líquido em 1972	(341.775,68)	6.690.345,14

	CR\$	CR\$
Resultados a Resumir	900.000,00	
Reserva Legal	(221.775,68)	
Reserva Tecnológica	75.000,00	
Reserva para Manutenção de Capital de Giro Próprio	(66.328,66)	
Saldo no Final desse Exercício	636.905,66	

	CR\$	CR\$
Resultados a Resumir	900.000,00	
Reserva Legal	(221.775,68)	
Reserva Tecnológica	75.000,00	
Reserva para Manutenção de Capital de Giro Próprio	(66.328,66)	
Saldo no Final desse Exercício	636.905,66	

DIRETORES:
 Presidente: *[Assinatura]*
 Presidente Amador Berta
 Presidente: *[Assinatura]*
 Presidente: *[Assinatura]*
 Presidente: *[Assinatura]*
 Presidente: *[Assinatura]*

CONTABILIDADE:
 Diretor: *[Assinatura]*
 Diretor: *[Assinatura]*
 Diretor: *[Assinatura]*
 Diretor: *[Assinatura]*

COMPANHIA BRASILEIRA DE EMPRESAS ELÉTRICAS TRANSILUMINA

Transmissão no Cadastro Geral de Contribuintes nº 27.960.922

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

ANO SINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

	CR\$	CR\$	CR\$
Receitas de Exploração de Serviços		4.576.397,49	
Custo de Exploração de Serviços		(2.044.202,79)	
LURO BRUTO		2.532.194,70	

	CR\$	CR\$
Despesas Administrativas	456.409,53	
Despesas Financeiras	366.000,00	
Despesas Operacionais	25.199.177,10	
LURO OPERACIONAL	2.110.685,17	4.287.194,82

	CR\$	CR\$
Reservas não Operacionais	207.895,07	
Reservas de Investimentos	959.565,25	
Reserva Bancária	209.046,97	
Outras Reservas	90.208,10	
Despesas Operacionais	(24.000,00)	
Outras Despesas	2.555.880,65	
Imposto de Renda Pago no Período	2.555.880,65	25.022.044,82

	CR\$	CR\$
Imposto de Renda Pago no Período	2.555.880,65	
Imposto de Renda Pago no Exercício	200.000,00	
Imposto de Renda Pago em 1972	1.307.000,00	
Imposto de Renda Pago em 1972	3.062.880,65	26.329.044,82

	CR\$	CR\$
Resultado Líquido Antes do Imposto de Renda	900.000,00	
Imposto de Renda Pago no Exercício	(900.000,00)	
Imposto de Renda Pago em 1972	(200.000,00)	
Resultado Líquido em 1972	(200.000,00)	26.129.044,82

	CR\$	CR\$
Resultados a Resumir	900.000,00	
Reserva Legal	(200.000,00)	
Reserva Tecnológica	6.946.703,66	
Reserva para Manutenção de Capital de Giro Próprio	(4.000.000,00)	
Saldo no Final desse Exercício	696.703,66	

	CR\$	CR\$
Resultados a Resumir	900.000,00	
Reserva Legal	(200.000,00)	
Reserva Tecnológica	6.946.703,66	
Reserva para Manutenção de Capital de Giro Próprio	(4.000.000,00)	
Saldo no Final desse Exercício	696.703,66	

DIRETORES:
 Presidente: *[Assinatura]*
 Presidente Amador Berta
 Presidente: *[Assinatura]*
 Presidente: *[Assinatura]*
 Presidente: *[Assinatura]*

CONTABILIDADE:
 Diretor: *[Assinatura]*
 Diretor: *[Assinatura]*
 Diretor: *[Assinatura]*
 Diretor: *[Assinatura]*

DOCUMENTO ILEGÍVEL

BOUCINHAS, CAMPOS, COOPERS & LYBRAND, LTDA
PARECER DOS AUDITORES

Ilmos. Srs.
Diretores da

Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras — CAEEB
Examinamos o balanço patrimonial da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras levantado em 31 de dezembro de 1972 e a respectiva demonstração do resultado econômico correspondente ao exercício findo naquela data. Nesse exame foi efetuado de acordo com padrões de auditoria geralmente aceitos e, conseqüentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Em nossa opinião, o balanço patrimonial e a demonstração do resultado econômico, acima referidos, representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras em 31 de dezembro de 1972 e o resultado de suas operações correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados de maneira consistente em relação ao exercício anterior, com exceção da mudança mencionada na Nota nº 2 às demonstrações financeiras, com a qual concordamos.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1973. Boucinhas, Campos, Coopers & Lybrand, Ltda. — CRC — GB nº RC-13/70. — *Nilton Claro*, Contador — CRC — GB nº 19.344-AI nº 74 — Membro do Instituto de Auditores Independentes do Brasil, Diretor.
(Nº 2.970 — 19-1-73 — Cr\$ 2.698,00)

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Instituto Nacional do Cinema

Aditivo ao contrato de locação que entre si fazem, como locador o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — IPASE e como locatário o Instituto Nacional do Cinema do Ministério da Educação e Cultura, na forma abaixo:

1. Ao primeiro dia do mês de novembro de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de São Paulo, presente, de um lado, como outorgante locador, o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — IPASE — representado neste ato pelo seu Superintendente em São Paulo, Sr. Agostinho Teixeira Cortes, brasileiro, casado, militar, per delegação do respectivo Presidente na conformidade da Portaria número 563/70, de 11 de março de 1970, aqui denominado Locador, e de outro lado, como outorgado Locatário, o Instituto Nacional do Cinema, do Ministério da Educação e Cultura, representado neste ato pelo seu Presidente, Dr. Carlos Guimarães de Matos Júnior, brasileiro, casado nomeado por Decreto de 16/11/72, publicado no *Diário Oficial da União*, em 17/11/72, aqui denominado Locatário, foi ajustado um aditamento ao contrato de locação de imóveis firmado pelas mesmas partes em 1.º de novembro

de 1971, mediante cláusula e condições seguintes:

Cláusula I — Do Valor Do Aluguel

1. A partir de 1.º de novembro de 1972, o aluguel é reajustado para Cr\$ 2.311,68 (dois mil trezentos e onze cruzeiros e sessenta e oito centavos), tendo em vista o que fora estipulado na cláusula terceira do contrato ora aditado, o qual vigorará até 31 de outubro de 1973.

Cláusula II — Do Empenho

1. Fica empenhada, em favor do IPASE, a importância de Cr\$ 4.623,36 (quatro mil, seiscentos e vinte e três cruzeiros e trinta e seis centavos), para atender à despesa da locação no período de novembro a dezembro do corrente ano, à conta do Elemento Orçamentário 3.1.3.0-10.00 — Locação de bens móveis e imóveis, de cujo crédito foi deduzida conforme Empenho 973/72 de 4 de novembro de 1972, devendo a despesa relativa ao período de janeiro a outubro de 1973, ser comprometida por empenho a ser extraído em 2 de janeiro de 1973, à conta da dotação que para esse fim for consignada.

E, por se acharem justo e contratados, mandaram datilografar o presente em 6 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, e pelas testemunhas presente São Paulo, 1.º de novembro de 1972. — *Agostinho Teixeira Cortes* — Superintendente — *Carlos Guimarães de Matos Júnior* Presidente do INC — (Nº 0514-B — 26.1.73 — Cr\$ 66,00).

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Instituto de Resseguros
do Brasil

EDITAL

Prêmio Conselheiro Angelo
Mário Cerne

O Instituto de Resseguros do Brasil torna pública a instituição do

pelo I.R.B., desde que, neste caso, tenha reflexos sobre operações e serviços do mercado nas suas relações com o I.R.B.

Os trabalhos no corrente ano versarão sobre o tema "Seguro e Marketing". Deverão ser inéditos, escritos em língua portuguesa, datilografados em três vias — tamanho mínimo 50 (cinquenta) laudas offício — e apresentados sob pseudônimo. Separadamente em envelope fechado, sobcritado com o título do trabalho e o pseudônimo do concorrente, o autor se identificará com o nome completo e o endereço.

Os originais deverão ser encaminhados à Assessoria de Relações Públicas do I.R.B. — Avenida Marechal Câmara nº 171 — sala 803 — Rio de Janeiro G.B., até o dia 30 de abril no corrente ano.

Julgará os trabalhos uma Comissão composta de três membros especialmente convidados pelo Presidente do I.R.B.

A entrega dos prêmios será feita em sessão solene, em data a ser oportunamente fixada.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1973. — *José Lopes de Oliveira*, Presidente.

Regulamento

Com o objetivo de promover e estimular a criatividade dos profissionais do seguro e resseguro, induzindo-os à produção de trabalhos técnicos que possam oferecer contribuição efetiva e importante ao aperfeiçoamento operacional das referidas instituições, foi criado pelo Instituto de Resseguros do Brasil, em reunião de Diretoria realizada no dia 1 de dezembro de 1972 o "Prêmio Conselheiro Angelo Mário Cerne" designação que representa uma homenagem ao ilustre profissional considerando o alto espírito de aperfeiçoamento e evolução que sempre pautou suas atividades como expoente no meio segurador nacional e internacional.

1. O "Prêmio Conselheiro Angelo Mário Cerne" será atribuído anual-

EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE QUÍMICO

Divulgação nº 1.086

PREÇO: Cr\$ 0,30

A VENDA

Na Guanabara
Seção de Vendas: Avenida
Rodrigues Alves nº 1
Agência I. Ministério da Fazenda
Atende-se a pedidos pelo
Serviço de Recambios Postal
Em Brasília
Na Sede do D.I.N.

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 0,50

mente aos três melhores trabalhos técnicos sobre serviços de Operações que possam ser utilizados generalizadamente pelo mercado de seguros do país, inclusive pelo IRB, desde que, neste caso, tenha reflexos sobre operações e serviços do mercado nas suas relações com o IRB.

2. O Concurso será realizado em 30 de junho de cada ano e, para manter o alto nível dos trabalhos, os prêmios serão, para 1973, nos valores de Cr\$ 20.000,00, Cr\$ 10.000,00 e Cr\$ 5.000,00 respectivamente para os que se classificarem em 1.º, 2.º e 3.º lugares.

3. Os trabalhos deverão ser inéditos escritos em língua portuguesa, datilografados em três vias e apresentados, em envelope fechado, sobcritado com o título do trabalho, e o pseudônimo, o autor se identificará com o nome completo e o endereço.

4. Os originais deverão ser encaminhados à Assessoria de Relações Públicas do IRB — Avenida Marechal Câmara nº 171, sala 803 — Rio de Janeiro, G.B., até o dia 30 de abril de cada ano.

5. Julgará os trabalhos uma Comissão composta de três membros especialmente escolhidos e convidados pelo Presidente do I.R.B. um dos quais pertencente aos quadros do Instituto. A qualidade de membro da Comissão Julgadora é incompatível com a de concorrente.

6. Poderão concorrer todos os funcionários e dirigentes das Companhias de Seguros e do I.R.B., sendo que, para este, ficam excluídos os dirigentes.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1973. — *José Lopes de Oliveira*, Presidente.

Ofício nº 18-73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA
DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Comissão
de Processo Administrativo

EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria nº 1.710, de 4 de dezembro de 1972, tendo em vista o despacho exarado a fls., e levando em consideração não ter sido possível, até o momento, dar ciência ao Telepista nível "9" — Aluizio Jardim Caldas, matrícula nº 1.953.033, da lotação da 7ª Seção — Diretoria Regional da Guanabara, de que contra ele foi instaurado Processo Administrativo por *Abandono de Cargo*, determina a publicação do presente Edital, para que o mesmofique ciência da instauração do Processo nº 25.034-72, ficando, desde já, intimado a comparecer perante a Comissão que se reúne na Rua das Marrecas nº 19 — Sala 201, nesta, às 15:00 horas do dia 5 de fevereiro de 1973, para prestar depoimento pessoal e acompanhar, querendo, até o final, o Processo em andamento.

C.P.A., em 15 de janeiro de 1973.
— *Luiz Fração*, Presidente.

Dias: 26, 29 e 30.1.73.